

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SR. LUÍS CARLOS DOMICIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 757 / 2019 Data/Hora: 27/09/2019 12:54

Descrição:

OFÍCIOS DIVERSOS

CASSAÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO

REQUERIMENTO

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

143/2019

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, portador do RG nº 18.458.771-2 e inscrito no CPF de nº 247.948.188-31, residente e domiciliado na Rua Daniel Hélio Peres, 146, Recanto do Jaguari, na cidade de São João da Boa Vista, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER, instauração de procedimento para a apuração dos fatos narrados no presente requerimento e, uma vez procedente, a adoção de medidas cabíveis nas esferas administrativas de competência desta Casa Legislativa, bem o envio às Autoridades Competentes às esferas cíveis e criminais.

O presente requerimento tem como objetivo apurar a concessão da honraria da Medalha de Mérito Cívico "24 de junho", entregue na 8ª Sessão Solene de 12 de junho de 2019, onde foi agraciado JOSÉ LUÍS PEREIRA brasileiro, pintor autônomo, portador do Documento de Identidade RG 16.864.166 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 102.082.628-22, residente e domiciliado na rua Doutor Francisco Palma Travassos, 168, Jardim Magalhães

A MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO "24 DE JUNHO", tem por finalidade a PREMIAÇÃO concedida por esta CÂMARA MUNICIPAL de agradecer pessoas que, radicadas ou não no Município de São João da Boa Vista, que tenham se destacado por seus méritos pessoais ou pelo trabalho desenvolvido em prol da comunidade.

Na 15ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 2019, através do DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 28 DE MAIO DE 2019 de autoria do Vereador Gerson Araújo "Concede Medalha de Mérito Cívico "24 de junho" ao Senhor JOSÉ LUÍS PEREIRA"

A PESSOA DE JOSÉ LUÍS PEREIRA

O Sr. JOSÉ LUÍS PEREIRA, até então pessoas desconhecida sem nenhuma expressão ou relevantes serviços prestados na sociedade é líder religioso (Pai de Santo), proprietário de responsável pela CASA DE CARIDADE LUIZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.903.704/0001-93, com sede na Rua Racticliff, n.º 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista – SP, tendo como presidente e representante legal MÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS, os quais convivem em união estável

ARQUIVE-SE

S. J. Boa Vista

01/10/2019

Luís Carlos Domicia
Presidente da Câmara

Da Casa de Caridade e a prática ali exercida no estabelecimento religioso é de Matriz Africana (Candomblé), portanto, o requerido para se colocar a frente da casa como líder religioso, sempre afirmou que cumpriu todas suas obrigações de Pai de Santo.

O requerente, passou a frequentar o estabelecimento religioso no início de outubro do ano de 2017, na assistência e no começo de dezembro de 2017, sem precisar com exatidão da data, aderindo como membro, para o desenvolvimento mediúnico dentro da religião. Apesar da religião derivar hereditariamente dos negros africanos escravizados no Brasil, há várias vertentes dentro da religião afro-brasileira, tais como **CANDOMBLÉ, UMBANDA, QUIMBANDA, JUREMA** e etc. No ano de 2017, quando ingressou na Casa de Caridade no Centro Religioso, os cultos e rituais, até então eram na linha de **UMBANDA**.

Dentro das afirmações do requerido José Luís, quais sejam: **DE TER CUMPRIDO TODAS SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DO CANDOMBLÉ**, alterou no ano de 2018, os cultos dentro do centro de Umbanda para Candomblé. Dentre todas as afirmações feitas, o José Luís, **SEMPRE AFIRMOU CATEGORICAMENTE QUE TEM 44 ANOS DE SANTO E CUMPRIU TODAS SUAS OBRIGAÇÕES NA RELIGIÃO CANDOMBLÉ**.

O requerente não conhecia a pessoa do Sr. José Luís, bem como sua vida passada, somente veio a conhecê-lo, na convivência no dia a dia frequentando o Centro Religioso, bem como tendo informações sobre seu passado pelas histórias de sua vida que era por ele contadas.

Vale ressaltar que o requerente, além de servidor público é também advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP 266439, **ACREDITANDO QUE O JOSÉ LUÍS COM INTENÇÕES NOBRES DE PROMOVER A CARIDADE A PESSOAS MENOS FAVORECIDAS** passou a elaborar todas as documentações que a Casa de Caridade necessitava (ofícios, documentos, alteração do estatuto, assinando como advogado etc.).

Para ter um alcance maior de pessoas com necessidades diversas, o requerente criou a **ASSOCIAÇÃO LUÍS GONZAGA PINTO DA GAMA AMIGOS DE SÃO JOAO**, passando o requerente e José Luís serem fundadores. Apesar do requerente elaborar toda a documentação, projetos e objetivos, acreditando nas nobres intenções de José Luís em promover a caridade e trabalhar voluntariamente em prol de dos mais necessitados.

Portanto, além, do pagamento da mensalidade no valor de R\$ 60,00, também, prestava os serviços elaborando documentos que o centro religioso necessitava, prestando serviços advocatícios em forma de caridade "*pro bono*" já que a casa de caridade é uma entidade sem fins lucrativos e sobrevivia exclusivamente de doações e mensalidades de seus membros, e o José Luís, sempre demonstrava ter intenções de trabalhar em prol da caridade.

Reiterando o requerente é servidor público municipal por mais de 28 anos, sempre teve bom contato com Diretores, inclusive com o atual chefe de Gabinete **JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA**, assim, passou a apresentar os projetos e objetivos que tinha em conjunto com o José Luís. **FRISA-**

SE QUE O JOSÉ LUÍS NÃO TINHA NENHUM CONTATO COM PESSOAS DE DIREÇÃO DA MUNICIPALIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SEJA NO PODER EXECUTIVO, SEJA NO PODER LEGISLATIVO.

A religião de matrizes africanas, apesar de milenar e secular no Brasil, ainda é vista com muito receio por algumas certas camadas da sociedade, ainda impera em alguns mais desinformados a intolerância religiosa. O REQUERENTE, NÃO TEVE RECEIO DE ENFRENTAR TODAS ESTAS QUESTÕES, POIS, ACREDITAVA NAS BOAS INTENÇÕES DO JOSÉ LUÍS, BEM COMO ACREDITAVA SER ELE UM LÍDER RELIGIOSO E UM EXEMPLO A SER SEGUIDO NA RELIGIÃO PELOS SEUS 44 ANOS DE SANTO DENTRO DO CANDOMBLÉ.

Vale ressaltar que o requerente frequentava o Centro Religioso juntamente com sua amasia Gabriela de Oliveira Prado, bem como as enteadas menores Isabelly (13 anos) e Eolysi (8 anos), o total pago com a mensalidade totalizava o valor de R\$ 120,00, ou seja, sua mensalidade e de sua mulher.

ACONTECE QUE COM O PASSAR DO TEMPO E AS HISTÓRIAS CONTADAS POR JOSÉ LUÍS SOBRE SUA FORMAÇÃO RELIGIOSA RETROAGINDO NO TEMPO, PASSOU A NÃO CONDIZER COM A REALIDADE, SENDO QUE POSSIVELMENTE ALGUMAS INFORMAÇÕES NÃO SÃO VERÍDICAS.

José Luís, para se auto afirmar e se posicionar frente aos membros e pessoas frequentantes de seu centro religioso, auto se afirmava como formado no Candomblé, com 44 anos formado no Santo e cumprido todas as obrigações de 1, 3, 5, 7, 14, 21 anos.

PRIMEIRAMENTE, AO PASSAR A TER CONHECIMENTO SOBRE AS DIFERENÇAS DE UMBANDA E CANDOMBLÉ PASSOU A TRANSPARECER E DEIXAR CLARO DE QUE JOSÉ LUÍS, NÃO TEM A FORMAÇÃO DE SANTO DENTRO DO CANDOMBLÉ, COMO QUER FAZER CRER.

ASSIM, TUDO INDICA QUE OS FATOS NÃO PASSAM DE FACTOIDES E HISTÓRIAS ELABORADAS ESTRATEGICAMENTE, PARA INDUZIR AS PESSOAS EM ERRO, ASSIM COMO ACREDITA TER SIDO INDUZIDO O REQUERENTE E SUA FAMÍLIA.

OPORTUNO TRAZER ALGUMAS DIFERENÇAS ENTRE UMBANDA E CANDOMBLÉ, VEJA:

	CANDOMBLÉ	UMBANDA
Definição	Candomblé é uma religião afro-brasileira, que foi trazida pelos africanos escravizados.	Umbanda é uma religião brasileira que mescla elementos do catolicismo, espiritismo, e religiões afro-brasileiras.
Origem	Africana.	Brasileira.



	CANDOMBLÉ	UMBANDA
Criação	No final do século XVI.	1908.
Crença	Segue as leis da natureza. Suas divindades são os orixás, que teriam o papel de cuidar e equilibrar nossas energias.	Segue as leis da natureza e do plano espiritual, além dos princípios da fraternidade e da caridade.
Orixás	Veem os orixás como ancestrais divinos, que são os deuses da natureza e representantes de um deus criador e único.	Veem os orixás como espíritos ancestrais e a manifestação do deus único.
Espíritos	Os espíritos que se manifestam na terra são os <i>Egun</i> , almas que foram iniciadas ou não nesta religião.	Os espíritos que aparecem durante os trabalhos são de pessoas que voltam para a terra para a prática da caridade.
Assistência	Feita por meio da consulta com búzios.	Feita por meio do passe, uma espécie de bênção e limpeza espiritual. Ocorre por meio da conversa com espíritos, que é feita pelo intermédio de um médium incorporado.
Incorporação	No candomblé mais ortodoxo, não há prática de incorporação e mediunidade. As entidades apenas oferecem energia e a comunicação é feita por meio dos búzios.	Feita por meio de médiuns.
Exu	É visto como um orixá, um guardião e mensageiro entre o mundo material e espiritual.	Como todos os orixás, é mais um espírito que ensina os seres humanos como evoluir.
Abate de animais	Ocorre durante as festas dos orixás.	Não há abate de animais nos rituais.
Estrutura dos terreiros	Não há altares.	Há altar.
Cantigas	Utilizam línguas de origem africana como o <i>iorubá</i> ou o <i>kimbundu</i> .	Cantadas em português, mas podem apresentar palavras em idiomas africanos.
Título de quem lidera o ritual	Os homens são chamados babalorixá ou babalaô. Já as mulheres, ialorixá ou ialaorixá.	A pessoa que comanda o centro de Umbanda pode ser chamada de Pai de Santo, Mãe de Santo, Pai de Terreiro, Mãe de Terreiro ou Dirigente.
Número de orixás	Podem variar de 16 até 72 orixás, dependendo da casa de Candomblé.	9 orixás (Iansã, Iemanjá, Nana Buruquê, Obaluaê/Omulú, Ogum, Oxalá, Oxossi, Oxum e Xangô).

Data máxima vênua, somente para efeito de ilustração, o quadro acima deixa claro que há diferenças significativas entre UMBANDA e CANDOMBLÉ.

Para pessoas leigas, que não são adeptos e frequentam as religiões de matrizes africanas, não saberão distinguir as diferenças entre o Candomblé Umbanda etc.

Ademais, se não bastasse, acreditando que José Luís havia cumprido as obrigações como sempre afirmou, após propaganda veiculada que na imprensa no Jornal "O Município" onde o requerente elaborou um ofício endereçada a esta Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP, requerendo um espaço na Tribuna Livre para que José Luís, na condição de líder religioso pudesse discorrer, prestando os devidos esclarecimento sobre a religião CANDOMBLÉ e INTOLERÂNCIA RELIGIOSA.

NO DIA 22 DE ABRIL DE 2019, NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, JOSÉ LUÍS FEZ USO DA TRIBUNA LIVRE, E AO SE APRESENTAR FEZ AS SEGUINTE AFIRMAÇÕES:

*"Eu to aqui hoje, não to em nome de Casa de Tateto Encosi Angola, não to em nome da Casa de Caridade Luz Divina, eu não estou aqui em nome da Casa de Asé nenhuma, hoje eu venho aqui representar a ABRATU Associação dos Templos de Umbanda e Candomblé, eu venho aqui pra isso hoje, como representante de uma Federação. Sei que algumas pessoas durante essa semana, algumas não, uma pessoa andou especulando a minha vida, tentando descobrir algo sobre mim. Eu tenho uma vida limpa, eu tenho uma vida honrosa, 44 anos no Santo, sou filho de MARIA TI ODÉ, sou Neto de MAURILIO DE SANGO, minha Mae criadeira foi SHIRLEI DE OSUN, eu tenho procedência. E dei todas minhas obrigações dentro do meu candombe, 1, 3, 5, 7, 14, 21 anos, só não confirme a 21 anos, na época era necessário hoje já não é mais.....",
"...Eu sinto que são pessoas que infelizmente não são legalizadas, como nós somos, nossa casa é, nós temos nosso CNPJ, nós temos a nossa federação que nos ampara..." (grifos e sublinhamento a saber)*

Data vênua, as seções são transmitidas online (ao vivo) e permanecem arquivadas na página da Câmara Municipal de São João da Boa Vista no Youtube. Apesar da ata da sessão, não conter a fala transcrita acima pode ser verificado e constatado no vídeo todas as afirmações feitas por José Luís.

COM FOCO NAS AFIRMAÇÕES DE QUE JOSÉ LUÍS É PESSOA QUE PRESTA A CARIDADE COM SERVIÇOS DE AJUDA A PESSOAS NECESSITADAS, FOI AGRACIADO COM A HONRARIA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL COM MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO "24 DE JUNHO", ENTREGUE NA 8ª SESSÃO SOLENE DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Naquela oportunidade, demonstrando os trabalhos realizados de ajuda humanitária, apresentou seu curriculum de ajuda em prol de pessoas carentes, projetos realizados pela Casa de Caridade Luz Divina.

Consoante, o requerente, não tem nenhuma intenção de fazer afirmações inverídicas sobre a vida de José Luís, acontece que seguindo, a linha das informações que ele afirma categoricamente, retroagindo no tempo ao longo de toda sua vida, deixa claro que fez afirmações falsas

Vale ressaltar de que, foi por essas afirmações que o requerente, na condição de advogado assinou e registrou as alterações dos estatuto da Casa de Caridade Luz Divina, bem como ajudou e elaborou documentos, inclusive elaborou o documento solicitando a oportunidade de José Luís se manifestar na Tribuna Livre da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

O REQUERENTE FOI ENGANADO POR JOSÉ LUÍS, E ELE SE BENEFICIOU DAS MENTIRAS CONTADAS POR ELE, ESTAS MENTIRAS TAMBÉM, INDUZIRAM TODOS OS VEREADORES EM ERRO, POR FALTA DE CONHECIMENTO E IGNORÂNCIA SOBRE A RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA.

AS MENTIRAS CHEGARAM AS VIAS DE SER ELE JOSÉ LUÍS AGRACIADO COM A HORARIA DA MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO "24 DE JUNHO, A QUAL NÃO FAZ JUS NO RECEBIMENTO

Vejamos a vida de JOSÉ LUÍS PEREIRA:, no Candomblé com os 44 anos de Santo e a vida cotidiana, estudo trabalho etc.

JOSÉ LUIZ PEREIRA NASCIDO EM 11/08/1965 – 54 ANOS DE IDADE

VIDA VIVIDA NO SANTO

22/04/2019 (SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL) – 44 ANOS DE SANTO IDADE 53 ANOS E 8 MESES E 11 DIAS

- RETROAGINDO NO TEMPO - 44 ANOS ATRÁS CONTADOS DE 22/04/2019

2019 – 44 = 1975

<u>1975</u>	<u>– FEITO NO SANTO</u>	<u>- IDADE 10 ANOS</u>
1976	– OBRIGAÇÃO DE 01 ANOS	– IDADE 11 ANOS
1978	– OBRIGAÇÃO DE 03 ANOS	– IDADE 13 ANOS
1980	– OBRIGAÇÃO DE 05 ANOS	– IDADE 15 ANOS
1982	– OBRIGAÇÃO DE 07 ANOS	– IDADE 17 ANOS
1989	– OBRIGAÇÃO DE 14 ANOS	– IDADE 24 ANOS
1996	– OBRIGAÇÃO DE 21 ANOS	– IDADE 31 ANOS

VIDA VIVIDA COTIDIANA

ESTUDOU NO CENTRO EDUCACIONAL SESI 156 SÃO JOAO DA BOA VISTA DE 1974 A 1982

1974	– 3ª SERIE - PROMOVIDO	- IDADE 09 ANOS
1975	– 4ª SERIE - CONSERVADO	– IDADE 10 ANOS
1976	– 4ª SERIE -CONSERVADO	– IDADE 11 ANOS
1977	– 4ª SERIE - PROMOVIDO	– IDADE 12 ANOS
1978	– 5ª SERIE - PROMOVIDO	- IDADE 13 ANOS
1979	– 6ª SERIE - PROMOVIDO	- IDADE 14 ANOS

1980	- 7ª SERIE - CONSERVADO	- IDADE 15 ANOS
1981	- 7ª SERIE - PROMOVIDO	- IDADE 16 ANOS
1982	- 8ª SERIE - DESISTENTE	- IDADE 17 ANOS

TRABALHOS

DE 01/06/1982 A 02/05/1986 - BALCONISTA	- IDADE 16/21 ANOS
DE 01/06/1986 A 30/05/1988 - BALCONISTA	- IDADE 21/22 ANOS
DE 01/06/1988 A 02/05/1989 - AUX. DE FARMÁCIA	- IDADE 22/23 ANOS
DE 01/09/1989 A 31/12/1991 - BALCONISTA	- IDADE 24/26 ANOS
DE 01/07/1992 A 31/12/1992 - BALCONISTA	- IDADE 26/27 ANOS
DE 01/04/1993 A 20/07/1993 - BALCONISTA	- IDADE 28/28 ANOS
DE 01/03/1994 A 13/01/1998 - BALCONISTA	- IDADE 28/32 ANOS
DE 01/10/1998 A 31/01/2001 - BALCONISTA	- IDADE 33/36 ANOS
DE 01/01/2002 A 28/11/2002 - BALCONISTA	- IDADE 36/37 ANOS
DE 01/11/2005 A 30/11/2007 - BALCONISTA	- IDADE 40/42 ANOS
DE 02/05/2009 A 12/11/2009 - MONITOR DE DEP. QUÍMICOS	- IDADE 44/45 ANOS
DE 16/11/2009 A 04/02/2012 - AUX. DE PRODUÇÃO	- IDADE 45/47 ANOS
DE 01/08/2012 A 13/01/2014 - BALCONISTA	- IDADE 47/48 ANOS

CASAMENTO 21/03/1992 - IDADE 26 ANOS

SEPARAÇÃO 30/07/2007 - IDADE 41 ANOS

EX MULHER RITA DE CASSIA RAMIRO

FILHOS:	NATHALIA CÁSSIA PEREIRA	NASC. 13/05/1995	- IDADE 30 ANOS
	LUÍS OTAVIO PEREIRA,	NASC. 24/12/2000	- IDADE 35 ANOS

PERMANECEU INTERNADO EM CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS
ENTRE O PERÍODO DE 30/07/2007 A 02/05/2009

COM A DEVIDA VÊNIA, FAZENDO UMA SIMPLES REFLEXÃO SOBRE O TEMPO DE SANTO DE JOSÉ LUÍS, OS ANOS QUE POSSIVELMENTE TENHA DADO AS OBRIGAÇÕES DEIXAM CLARO AS DÚVIDAS E NÃO CONDIZEM COM A REALIDADE, POIS, TERIA QUE TER UMA VIDA PARALELA VIVENDO DUAS VIDAS SIMULTANEAMENTE.

Um das afirmações que supostamente suas obrigações, não foram em São João da Boa Vista, pois, aqui no município nunca existiu Casas de Candomblé e, nas histórias por ele sempre contadas que deu suas obrigações foram na Bahia em um Centro de Candomblé próximo a Unai (sic).

UM DOS QUESTIONAMENTOS QUE SÃO REPLETOS DE DÚVIDAS, COMO PODERIA JOSÉ LUÍS CONCILIAR SUA VIDA COTIDIANA E DIA A DIA EM SÃO JOÃO DA

BOA VISTA - SP E FREQUENTAR UM CENTRO DE CANDOMBLÉ, PRÓXIMO A UNAÍ (COMO SEMPRE AFIRMOU), UMA CIDADE COM MAIS DE 800 KM DE DISTÂNCIA E APROXIMADAMENTE 11 HORAS DE VIAGEM DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Reafirma-se que o requerente é advogado e, nesta condição, assinou e elaborou redigiu documentos, alterou assinou estatuto da Casa de Caridade, elaborou o estatuto da Associação pagou mensalidades, frequentou a casa juntamente com sua família acreditando na vida limpa e honrosa e nos 44 ANOS DE SANTO DE JOSÉ LUÍS. Lembrando que pelo conhecimento e o tempo que trabalha na prefeitura apresentou José Luís e seu Centro Religioso, ao Chefe de Gabinete José Carlos da Silva Doria.

Com o passar do tempo, as contradições entre as afirmações foram se tornando mais evidentes, bem como a postura de José Luís, tudo levando a crer, que SÃO INVERDADES, portanto, VEM SE BENEFICIANDO DESTA CONDIÇÃO E POSSÍVEL MENTIRAS POR ELE CONTADAS UTILIZANDO DA RELIGIÃO COMO MEIO DE VIDA.

Por todos esses motivos, o requerente e sua família se afastaram do Centro Religioso, mas em se comprovando os ilícitos cometidos por José Luís e a presidente Monica, não poderão estes ficarem impunes. De tal sorte, estão eles mantendo seu Centro Religioso aberto alicerçado em supostas MENTIRAS QUE TERIA 44 ANOS DE SANTO NO CANDOMBLÉ, TIRANDO PROVEITO DE PESSOAS INOCENTES QUE NÃO TENHO CONHECIMENTO E DA FÉ ALHEIA.

Assim espera confiante que Vossa Excelência na condição de Presidente desta Casa Legislativa, visando esclarecer todos os fatos narrados no presente requerimento, instaurará os procedimentos para o cancelamento da honraria da MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO "24 DE JUNHO, CONCEDIDA AO SR. JOSÉ LUÍS PEREIRA.

COMO MEIO DE APURAÇÃO E ELUCIDAÇÃO BASTA QUE O SR. JOSÉ LUÍS PEREIRA, RESPONDA OS QUESTIONAMENTOS ABAIXO E APRESENTE OS DOCUMENTOS PERTINENTES

Primeiramente os questionamentos são endereçados exclusivamente para José Luís Pereira, tendo em vista, tratar-se de afirmações sobre os 44 anos de santo por ele afirmado

- a) Dentro de todas as afirmações, considerando os 44 anos Santo, portanto, iniciou no ano de 1975, quando ainda tinha 10 anos de idade, em qual cidade e onde iniciou no Candomblé, nome da cidade e do Centro?;
- b) No ano de 1975, era menor 10 (anos), para viajar necessitava de estar acompanhado de responsáveis, quem era o responsável que acompanhava na época, e como eram as viagens e o tempo que ficava fora?

- c) Quando menor, ainda no início da feitura de santo e nas obrigações de 1, 3, 5, 7 anos, nos anos de 1975, 1976, 1978, 1980 e 1982, quando respectivamente tinha as idades de 10, 11, 13, 15, 17 e estudava no centro Educacional SESI n.º 156 – São João da Boa Vista – SP, como conciliou em que épocas exatas deu as obrigações?
- d) As provas das obrigações no candomblé, fotos documentos etc. da feitura no santo, e das obrigações de 1, 3, 5, 7, 14 e 21 anos?
- e) Afirma que é filho de santo de "*MARIA TI ODÉ, neto de MAURILIO DE SANGO, mãe criadeira foi SHIRLEI DE OSUN*", nome de batismo dos 3, cidade de origem e de nascimento se são falecidos ou não, em caso falecimento cidade em que encontra-se enterrados?
- f) Com absoluta certeza e segurança o candomblé segue uma linha hierárquica e de sucessão, pais, irmãos e filhos, quais são os irmãos de santo de José Luís?
- g) Considerando que é pai de santo e 44 anos no Candomblé, quantos filhos formou (iniciou) na religião do Candomblé e nome dos filhos no Santo, nome de batismos dos filhos? Quais os locais (Centro) de feitura dos filhos?
- h) O José Luís joga búzios? Quais os requisitos para se jogar búzios? Qual custo cobrado?
- i) O José Luís realiza cirurgia espiritual? No candomblé é realizada cirurgia espiritual? Em caso positivo na realização das cirurgias as pessoas são tocadas? Qual do Custo?
- j) O Centro está localizado na rua Racticlif 723 Pratinha, há altar?
- k) É realizado abate de animais? Em caso positivo com que frequência?
- l) Qual a nação do Candomblé?
- m) O José Luís tem uma fonte de renda, recebe recursos com a atividade de Pai de Santo?
- n) Qual a época e local em que o José Luís permaneceu internado em Clínica de Recuperação para tratamento de sua dependência química?
- o) Sempre teve Centro Religioso, na cidade de São João da Boa Vista, já frequentou outros Centro, quais e se eram de Umbanda ou Candomblé?

Os demais questionamentos são no sentido de esclarecer

o trabalho voltado para a assistência de pessoas carentes, considerando que a Monica é presidente e representante legal da Casa de Caridade está apta a responder os questionamentos

- a) Com afirmação que a Casa de Caridade Luz Divina é filiada na ABRATU, quais os documentos apresentados quando era filiada como casa de Umbanda? Com a alteração para o Candomblé, quais os documentos apresentados e quais os critérios e documentos exigidos e apresentados para a alteração?
- b) Quais os projetos sociais que estão em andamentos promovidos pela Casa, quantidade de pessoas assistidas, possuem ficha e cadastro das pessoas assistidas?
- c) Idade e faixa etária das pessoas assistidas e os problemas elencados?
- d) Considerando que a Casa de Caridade Promove eventos para angariar recursos, onde são destinados, balanço dos recebimentos e despesas.
- e) Atas das reuniões das aplicações dos recursos, reuniões do conselho fiscal, balanços, há custos com funcionários?

- f) Considerando que propaga e se auto promove distribuindo alimentos para moradores de rua, uma única vez por semana, qual a forma de arrecadação, armazenamento, local de confecção, controle sanitário?
- g) Excetuando o dia da semana da entrega dos alimentos, qual a forma de assistência dada pela Casa de Caridade Luz Divina aos moradores de rua?
- h) Atualmente o Centro onde são promovidos os cultos é composto de quando associados? Qual o valor da mensalidade? qual a finalidade do valor arrecadado com a mensalidade?
- i) Atualmente é diretoria está compostas por quais pessoas? Data da última eleição e registo nos órgãos competentes.
- j) A Mônica tem uma fonte de renda, trabalho, recebe alguns recursos com a atividade de Pai de Santo do José Luís?

De tal sorte, os questionamentos apesar de transparecer complexos, são simples e fáceis de serem respondidos, já que sendo verdade a afirmação de José Luís que tem 44 anos de santo no Candomblé, e tendo ele cumprido todas obrigações e a Casa de Caridade está devidamente legalizada, ambos facilmente responderam os questionamentos sem a menor resistência, bem como apresentaram os documentos pertinentes a cada questionamento.

Consigna que são apresentados pelo requerente, os questionamentos, haja vista ter prestado serviços de advogado, acreditando em José Luís, nada mais justo sanar as dúvidas, portanto, não tem os questionamentos o condão de perseguição discriminatório e intolerância religiosa. Ao contrário, foi através da religião que o requerente viu a oportunidade de promover a caridade e aprender sobre a cultura e modo de vida e religião de matrizes africana em especial Candomblé.

Ademais, não tem nenhum caráter pessoal, pois todas as afirmações foram realizadas por José Luís publicamente, inclusive quando fez uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, o requerente estava presente, ajudando e acreditando nas boas intenções que ali pareciam nobres ao falar sobre a religião e intolerância religiosa.

NAQUELA OPORTUNIDADE, VALE RELEMBRAR QUE O SR. JOSÉ LUÍS SE AUTO AFIRMOU COMO PAI DE SANTO E CONHECEDOR DO CANDOMBLÉ E ADVERTINDO A ESTA CASA E A TODOS VEREADORES POR NÃO TRATAREM COM O DEVIDO RESPEITO A RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA.

Outrossim não seria simplesmente uma mentira contada por José Luís Pereira não ser verdade as afirmações de que tem 44 anos de santo, bem como não cumpriu todas obrigações como quer fazer crer, **MAS PODE VIA A CONFIGURAR E SURGIR A FIGURA TIPIFICADA DE CONDUTA CRIMINOSA PREVISTA NOS ARTIGOS 283, 284, 304, 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.**

Um das evidências das mentiras aqui contadas, José Luís Pereira, aqui no município de São João da Boa Vista já passou por algumas casas de Santo e pode ser facilmente constatado por depoimentos dos responsáveis tais como:

CENTRO ESPÍRITA CABOCLO PENA DOURADA (PAI DE SANTO PAULO);
CASA DE CARIDADE DO PAI JOÃO (PAI DE SANTO AIRTON);
CASA DE QUIMBANDA (PAI JOSÉ ORLANDO) ATUALMENTE EM V, G. DO SUL.

COM O DEVIDO RESPEITO ESTA CÂMARA MUNICIPAL É UMA CASA LEGISLATIVA SÉRIA E COMPOSTA EM SUA TOTALIDADE DE VEREADORES SÉRIOS REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO SANJOANENSE TEM UM TRABALHO ELOGIADO, NÃO COADUNA COM MENTIRAS E TEM O DEVER DE SEMPRE APURAR A VERDADE.

VALE RESSALTAR QUE NO PASSADO, AO CONSTATAR QUE UMA HONRARIA CONCEDIDA A PESSOA QUE DEMONSTROU NÃO TER O DEVIDO MERECIMENTO, FOI CANCELADO O TÍTULO CONCEDIDO.

Os documentos registrados em cartório da Casa de Caridade Luz Divina, deixaram claro que a firmação dos serviços prestados em caridade em prol da população não são verdadeiros, não constam qualquer registro das atividades, pois, OS SENHORES ILUSTRES VEREADORES FORAM ENGANADOS PELAS MENTIRAS CONTADAS PELO SR. JOSÉ LUÍS PEREIRA,

Vale ressaltar que a religião não pode ser confundida com a pessoa do Sr. José Luís Pereira, a religião é milenar e um legado deixado pelos negros escravizados, marginalizados e perseguidos, o Candomblé, quando bem fundamentado e seguindo todos os preceitos ainda que que cada casa tem seu fundamento, não foge das raízes.

Atualmente com a globalização das informações, bem como a facilidade no acesso das informações nos meios eletrônicos e pesquisas, facilmente é possível se inteirar-se de todos assuntos, inclusive sobre a religião, onde pessoas se aproveitam destas facilidades e se intitulam conhecedores. Portanto, fez surgir falsos profissionais e diversas áreas e seguimentos inclusive nas religiões, no CANDOMBLÉ, diferentemente da UMBANDA, há a possibilidade do JOGO DE BÚZIOS, com rentabilidade na cobrança do jogo ao consulente, conforme o quadro demonstrativo acima.

ASSIM, BASTA UMA PESSOA MAL-INTENCIONADA UM CURSO ON LINE, UMA APOSTILA, PARAMENTADO (VESTIDO DE PAI DE SANTO), JOGANDO BÚZIOS PARA PESSOAS FRAGILIZADAS E NECESSITANDO DE AUXÍLIO E COBRANDO JOGOS E SERVIÇOS.

Por fim, outro ponto importante, é que José Luís tem um postura que não condiz com a honraria recebida e se julga acima do bem e do mal, propaga ódio e intolerância e incita o ódio ofende pessoas por codinomes e ofensas direcionadas a quem julga ser seus desafetos, através das mídias sociais (facebook).

Pelas postagens se auto promove propagando a caridade, postura esta que não é condizente com quem realmente realiza a caridade, pois, comumente quem faz caridade, realmente faz sem se auto promover, deixando claro que tem objetivos políticos. Basta analisar que passou

a postar os alimentos entregues para moradores de rua, todas as quintas feiras, ou seja, uma única vez por semana, após ter ele sido indicado para o recebimento da medalha, ou seja, após a sessão de 27 de maio de 2019, poderá ser possivelmente constatado por suas postagens.

NÃO É DESMERECEER ESSE TRABALHO, MAS TIRANDO ESSE DIA DA ENTREGA, AOS RESPONDER OS QUESTIONAMENTOS DAS LETRAS B, C, E D, QUANTO AS PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS, COM SEGURANÇA NEM A CASA DE CARIDADE, NEM JOSÉ LUÍS, POSSUI DOCUMENTOS, SOBRES ASSISTIR PESSOAS COMO QUER FAZER TODAS ACREDITAREM.

Afinal que faz a afirmação de que TEM UM VIDA LIMPA E HONORA E TUDO LEGALIZADO, no mínimo DEVERIA TER TUDO REGISTRADO E LEGALIZADO E REGISTRADO, no mínimo para TRANSPARÊNCIA.

Fica evidente que o José Luís, acreditando que está assegurado e amparado supostamente por pessoas influentes e assim sendo pode falar o que quiser e bem entender, ofender quem achar que deva, ser mal educado, usar palavras ofensivas e de baixo calão, não respeita ninguém.

Reafirmando, a postura e postagem de José Luís, ofendendo quem achar que deva, não são relevantes serviços prestados, bem como não é motivo de ser agraciado com a medalha de mérito cívico que recebeu, pelo contrário é motivo de repudia por esta Casa Legislativa.

ACREDITA O REQUERENTE, PARA A TRANSPARÊNCIA E AS DEVIDAS APURAÇÕES, COM ISENÇÃO, CONFORME É DE PRAXE NAS CASAS LEGISLATIVA QUE SE INSTALE UMA COMISSÃO ESPECIFICA COM O OBJETIVO DE APURAÇÃO TODOS OS FATOS E NO FINAL, COM PARECER FAVORÁVEL PARA CASSAÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO 24 DE JUNHO CONCEDIDA AO SR. JOSÉ LUÍS PEREIRA

DO PEDIDO

Por tudo exposto, serve o presente requerimento, para requerer a Vossa Excelência, se digne:

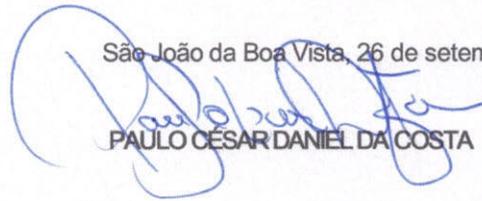
a) instaurar os procedimentos, para apuração dos fatos narrados em face de JOSÉ LUÍS PEREIRA, e as afirmações falsas por ele contadas que levou a ele se beneficiar com a horaria da MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO "24 DE JUNHO";

b) a instalação de uma COMISSÃO ESPECÍFICA e após apurado requer que seja cancelada a MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO "24 DE JUNHO DO SR. JOSÉ LUÍS PEREIRA

c) requer ainda que os fatos e a CONDUTA CRIMINOSA PREVISTA NOS ARTIGOS 283, 284, 304, 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, sejam remetidos às autoridades competentes

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São João da Boa Vista, 26 de setembro de 2019.



PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA

INICIAÇÃO NO CANDOMBLÉ

Explicações por RENATO SCALON

A INICIAÇÃO NO CANDOMBLÉ:

Primeiro Passo É feito jogo de búzios com dois ou mais zeladores de Orisá p que seja confirmado quem de fato é Orisá daquela pessoa a ser iniciada;

Segundo Passo Se passa por alguns rituais como ebós de cachoeira, praia, mata, rio, lago, estrada de terra;

Terceira parte O bori rural que consiste em dar comida ao principal Orisá chamado ori que todos temos, mas é um Orisá no culto cultuado de forma individual;

Quarta Parte: o ritual do barué para a pessoa ser " incorporada " pelo Orisá a ser iniciado naquela vida;

Quinta parte: Ritual das folhas sagradas exclusivas daquele Orixá, pois sem a mesma rezas e folhas certamente retiradas da natureza rezadas para que de desperte o poder enérgico e mágico das folhas, por isso o sacerdote ou a sacerdotisa precisa saber certo que folhas são estas, pois os mesmos poderes que elas têm de curativa, tem também, de morte, por isso o cuidado para qualquer ritual é muito importante e, tem que ter conhecimento mesmo !

Após estes rituais vão ser feitos os prefurés (saída de Orisá interna feita só com membros da casa) e todos os dias vários orikis (rezas) dentre a madrugada até o amanhecer reza dos 16 Orisás cultuados no Brasil após o amanhecer banhos das folhas já rezas e prontas para uso ...

Todos os dias a pessoa recolhida irá passar por este ritual, sendo ele consistido em 21 dias totalizados depois haverá um novo jogo de búzios para saber qual nome que Orisá vai dar ao seu mais novo filho ou filha iniciado chamado de orúnkó (eco sagrado dos céus) que será dado no dia da saída do romkó e este nome pronunciado na sala " barracão " onde todos tomam conhecimento do nome daquele iniciado na casa

Aí se faz a saída de yawo iniciado no segredo " uma festa que conta com a presença daquele Orisá iniciado naquela pessoa vestido com suas paramentas e ornamentado como no seu tradicional africano

E depois destes rituais a pessoa ainda recolhida é retirado os preceitos ewõs " quisilas " ou seja, coisa que são proibidas que por algum motivo trarão coisas negativas na vida daquele iniciado.

Após todos os rituais concluídos é retirado o kelé ornamento sagrado que nos caracteriza sua iniciação dentre umbiguetas que nos liga com nosso Orisá contra eguns deleguns fios de conta ygba do orixá iniciado.

Acabado toda esta parte a pessoa fica livre para poder retornar para sua devida casa e vida cotidiana normal.

Recolhendo e estando nas festividades do seu Ilê " casa que se iniciou " todas as festas ajudando em todas funções até completar idade novamente de recolher para suas devidas obrigações de Orisá que irá ficar recolhida de 7 a 14 dias, dependendo da casa e nação do candomblé.

Idades de obrigações de Orisá após iniciado 01 ano 03 anos 05 anos e 07 anos. Assim depois dos 07 anos de tornando egbomi dentro de sua comunidade " egbé" ou até mesmo sendo um sacerdote.

Na entrega dos 07 anos é necessário se o caso for daquele iniciado ter a presença da família de Orisá que consiste em pai mãe de santo avós de Orisá e os irmãos da mesma casa para que se confirme que aquela pessoa está no caminho de ser ou não sacerdote.

O Orisá que escolhe não parte de nós, cabe a condição de não querer ser sacerdote " Pai ou Mãe de Santo". Mas a confirmação de todos isso desta trajetória de 07 anos na mesma casa e se tornar sacerdote será feita com a proposta de ter várias autoridades da religião no momento dos atos e entrega do cargo de sacerdote.

Por isso é muito importante ter algum registro como foto ou mesmo até algum documento que comprove sua iniciação e este cargo de sacerdote entregue com determinada idade.

Depois disso vem a parte dos preceitos de cada casa que vem nosso Pai ou Mãe de santo abrir nossa casa sendo os 3 primeiros ogans " percussão de atabaques " e os 3 primeiros iniciados chamados de yawo também são feitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2019

PRESIDENTE: – LUÍS CARLOS DOMICIANO.

1º SECRETÁRIO: – ODAIR DONIZETTI PIRINOTO.

DIRETOR LEGISLATIVO: – JOSÉ ANTONIO FERREIRA.

AUXILIAR LEGISLATIVO: – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

HORÁRIO: – 19h30mins

VEREADORES PRESENTES: –

Vereadores.	Presentes.	Dia 22 de abril de 2019.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 19h05	PDT.	Maria Cândida de Oliveira Costa.
02 – 19h10	PTB.	Claudinei Damalio.
03 – 19h12	PV.	Sebastião Nêris de Oliveira.
04 – 19h10	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
05 – 19h10	DEM.	João Luís Moretto.
06 – 19h15	PR.	João Batista da Costa.
07 – 19h25	PTB.	Odair Donizetti Pirinoto.
08 – 19h25	MDB.	José Cláudio Ferreira.
09 – 19h25	PTB.	Raimundo Rui.
10 – 19h30	PSB.	José Eduardo dos Reis.
11 – 19h30	PSDB.	Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.
12 – 19h30	MDB.	Gérson Araújo Pinto.
13 – 19h30	PSDB.	Antonio Aparecido da Silva.
14 – 19h30	PR.	Luís Carlos Domiciano.

Vereadores Ausentes: Leonildes Chaves Júnior. Às 19:30 horas, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente dá início à 10ª Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2019, da 46ª. Legislatura, solicitando ao 1º Secretário que assumira a Secretaria e proceda à verificação da presença dos Senhores Vereadores. Pela



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Renovamos os protestos de estima e consideração. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal.” Esgotados os documentos constantes do Expediente desta Sessão, a seguir, o Senhor Presidente passa a Sessão para parte destinada ao uso da palavra no **PEQUENO EXPEDIENTE**: - Iniciando o **Pequeno Expediente**, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à chamada de inscritos no Pequeno Expediente. Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Esgotado o tempo, o Senhor Presidente declara o mesmo por encerrado, passando a Sessão para a parte destinada ao **GRANDE EXPEDIENTE**: - **Tribuna Livre**: - Iniciando o **Grande Expediente**, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda a verificação de inscrições para o uso da Tribuna Livre nesta noite. Para a Tribuna Livre na presente Sessão Ordinária está presente o munícipe **JOSÉ LUÍS PEREIRA**, que, após cumprimentar a todos e agradecer ao Senhor Presidente pela postura tomada na última Sessão Ordinária, vem em nome da Associação de Templos de Umbanda e Candomblé, contando brevemente sua trajetória religiosa, e esclarecendo sobre o trabalho encontrado por ele no Cemitério Municipal envolvendo o nome de autoridades do Município, cuja matéria no jornal “O Município” agrediu sua cultura de matriz africana, com a população demonstrando intolerância e fazendo chacota com o caso. Esclarece que nas culturas de matrizes africanas não perdem tempo com esse tipo de trabalho, que todos os caminhos levam a Deus, e que a casa que faz esse tipo de atitude não deve ser legalizada junto à Confederação, sendo por isso sua obrigação esclarecer os fatos que chegaram distorcidos nesta Casa. Comenta que está deixando na Casa uma moção aos Senhores Vereadores para que acabe esses mal-entendidos. Conta que, nas religiões de matrizes africanas, aprendem a respeitar a natureza, e que este o suposto trabalho que encontrou no Cemitério Municipal, chamado pelo jornal de “macumba” (termo que denigre as culturas de matrizes africanas), era um hábito dos escravos que fugiam das senzalas deixavam para que os demais escravos que fugiam pudessem parar em locais estratégicos para se alimentarem até chegarem nos palmares. Pela ordem, o Vereador Gérson Araújo. “Peço suspensão dos trabalhos para que o senhor José Luís possa terminar de fazer a explanação.” O Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por tempo indeterminado para o senhor José Luís Pereira possa concluir seus esclarecimentos. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada, mais os Vereadores Gérson Araújo e Vick, que não foram citados anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2019

PRESIDENTE: – LUÍS CARLOS DOMICIANO.

1ª SECRETÁRIO: – ODAIR DONIZETTI PIRINOTO.

DIRETOR LEGISLATIVO: – JOSÉ ANTONIO FERREIRA.

AUXILIAR LEGISLATIVO: – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

HORÁRIO: – 19h30mins

VEREADORES PRESENTES: –

Vereadores.	Presentes.	Dia 27 de maio 2019.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 18h30	PTB.	Claudinei Damalio.
02 – 18h30	PDT.	Maria Cândida de Oliveira Costa.
03 – 19h00	PV.	Sebastião Nêris de Oliveira.
04 – 19h00	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
05 – 19h10	PR.	João Batista da Costa.
06 – 19h15	DEM.	João Luís Moretto.
07 – 19h20	PTB.	Odair Donizetti Pirinoto.
08 – 19h20	MDB.	José Cláudio Ferreira.
09 – 19h30	PTB.	Raimundo Rui.
10 – 19h30	MDB.	Gérson Araújo Pinto.
11 – 19h30	PHS.	Leonildes Chaves Júnior.
12 – 19h32	PSDB.	Antonio Aparecido da Silva.
13 – 19h35	PSB.	José Eduardo dos Reis.
14 – 19h35	PSDB.	Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.
15 – 19h30	PR.	Luís Carlos Domiciano.

Vereadores Ausentes: Não houve. Às 19:30 horas, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente dá início à 15ª Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2019, da 46ª. Legislatura, solicitando ao 1º Secretário que assuma a Secretaria e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

*discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **DOCUMENTOS EM VOTAÇÃO ÚNICA: - Projeto de Resolução nº 007/2019** – Da Presidência – Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor José Cláudio Ferreira. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Resolução nº 007/2019**. Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2019** – De autoria do Vereador Gérson Araújo – Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de junho” ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ LUÍS PEREIRA**. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2019**. Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019** – De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de junho” ao Ilustríssimo Senhor **DAVIS VITOR JUNQUEIRA**. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019**. Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2019** – De autoria do Vereador João Batista da Costa – Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de junho” ao Ilustríssimo Senhor **LUCIANO CRUZ**. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2019**. Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2019** – De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa – Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de junho” ao Ilustríssimo Senhor **PADRE ALEXANDRE BALDO**. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2019**. Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2019** – De autoria da Vereadora Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo – Concede Medalha de Mérito Cívico “24 de junho” a Ilustríssima Senhora **MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA**. Pareceres favoráveis das*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

ATA DA 8ª SESSÃO SOLENE – ENTREGA DE MEDALHAS DE MÉRITO CÍVICO “24 DE JUNHO”

PRESIDENTE: - LUÍS CARLOS DOMICIANO.

DIRETOR LEGISLATIVO: – JOSÉ ANTONIO FERREIRA.

AUXILIAR LEGISLATIVO: – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

HORÁRIO: - 20h05min.

VEREADORES PRESENTES:

Vereadores.	Presentes.	Dia 12 de junho de 2019.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 19h30	PV.	Sebastião Néris de Oliveira.
02 – 19h30	DEM.	João Luís Moretto.
03 – 19h30	PDT.	Maria Cândida de Oliveira Costa.
04 – 19h20	PR.	João Batista da Costa.
05 – 19h20	PSDB.	Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.
06 – 19h30	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
07 – 19h30	MDB.	Gérson Araújo Pinto.
08 – 19h30	PR.	Luís Carlos Domiciano.

Vereadores Ausentes: Antonio Aparecido da Silva, Claudinei Damalio, José Cláudio Ferreira, José Eduardo dos Reis, Leonildes Chaves Júnior, Odair Donizetti Pirinoto, Raimundo Rui. **ABERTURA:** - Mestre de cerimônia: “Senhoras e senhores, boa noite! Iniciamos esta Sessão Solene de concessão da Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho, regulamentada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 2011. O objetivo da Medalha de Mérito Cívico ‘24 de Junho’ é laurear aquelas pessoas que, radicadas ou não no município, tenham se destacado por seus méritos pessoais ou pelo trabalho desenvolvido em prol da comunidade. Não por acaso, a concessão desta honraria é realizada justamente neste mês de aniversário de São João da Boa Vista, como forma de sublinhar a importância de cidadãos que fazem a diferença no dia a dia de nossa cidade. Esta cerimônia será presidida pelo Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Domiciano (Bira), a quem convidamos para ocupar seu lugar na Mesa e recebemos com uma salva de palmas.” **ENTRADA DOS VEREADORES:** -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Mestre de cerimônia: “Nesta noite, o Poder Legislativo está composto com a presença dos seguintes Vereadores, a quem convidamos agora para entrar no Plenário. Excelentíssimos Senhores: Gérson Araújo; João Batista da Costa (João “Anselmo”); João Luis Moretto; Dra. Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo; Sebastião Nérís de Oliveira; Aquevirque Antonio Nholla (Vick). **COMPOSIÇÃO DA MESA SOLENE:** - **Mestre de cerimônia:** “Na sequência, convidamos para compor a Mesa Solene em nossa Sessão: Excelentíssimo Senhor **Vanderlei Borges de Carvalho**, Prefeito Municipal e São João da Boa Vista; Ilustríssimo Senhor **Roberto Rossi Peres**, empresário, ex-Vereador desta Casa de Leis, e esposo da senhora Tereza Peres; Reverendíssimo Senhor Padre **José Eduardo Arruda**, Vigário da Paróquia de Santo Antônio; Ilustríssimo Senhor Pai **Guimarães**, Presidente da ABRATU – Associação Brasileira dos Religiosos de Umbanda e Candomblé.” **ENTRADA DOS HOMENAGEADOS:** - **Mestre de cerimônia:** “Estando composta a Mesa, apresentamos os homenageados desta noite com a Medalha de Mérito Cívico ‘24 de Junho’. Convidamos nominalmente para que ocupem as cadeiras em frente a esta Tribuna: Ilustríssimo Senhor **Davis Vitor Junqueira**; Ilustríssimo Senhor **José Luis Pereira**; Excelentíssima Senhora **Maria Cândida de Oliveira Costa (Professora Can)**, Vereadora de nossa Câmara Municipal; Ilustríssima Senhora **Maria Tereza Cabral Tonizza Peres**; Reverendíssimo Senhor Padre **Alexandre Baldo**; e Ilustríssima Senhora **Persiliana Olímpia de Souza**. O senhor Luciano Cruz, homenageado pelo Vereador João ‘Anselmo’, não pôde comparecer e receberá sua medalha posteriormente.” **SAUDACÃO DO PRESIDENTE:** - **Mestre de cerimônia:** “Estando composta a Mesa e presentes os homenageados, o presidente fará uso da palavra para a abertura oficial.” **Presidente:** “Boa noite a todos! Com satisfação, declaro aberta esta Sessão Solene para a entrega da Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”. É uma alegria para a Câmara Municipal receber os membros da comunidade e o público aqui presente. Obrigado pela presença e sejam bem-vindos à Casa do Povo sanjoanense.” **EXECUÇÃO DOS HINOS:** - **Mestre de cerimônia:** “Convidamos todos a ficar em pé para a execução dos hinos nacional e municipal, que serão exibidos nos monitores do Plenário e do auditório.” **NOMINATA:** - **Mestre de cerimônia:** “Todos podem se sentar. Agradecemos na noite de hoje pelas seguintes presenças: senhora **Silvia Ferrante**, representando a Academia de Letras São João da Boa Vista; também a Irmã **Juliana Vilela Alves**, Psicóloga e formadora da comunidade missionária ‘Providência Santíssima’. Muito obrigado pela presença, assim como a todos que vieram até a Câmara nesta noite festiva. O Vereador Claudinei Damalio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

melhor do mundo, e isso se deve à gestão do Prefeito e dos Vereadores. Cumprimenta cada homenageado que faz também com que essa cidade seja melhor, comentando que também mora no bairro Santo Antônio, próximo do Padre Alexandre e do Pai José Luís, sendo amigo dos dois enquanto ele mesmo é evangélico. Encerra contando que, na sua infância, quase foi abusado sexualmente por um religioso, porém isso não lhe serviu de revolta, mas sim como incentivo para que pudesse lutar contra essa realidade que acaba com as crianças, e termina com a leitura de um outro texto Bíblico do livro de Números, pedindo a todos que fiquem em pé para que seja feita uma oração. **Mestre de cerimônia:** "O próximo homenageado é o senhor José Luís Pereira, *Líder religioso da CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ, fundada em 08 de junho de 2017. Organização religiosa sem fins lucrativos, que tem por finalidade manter as tradições religiosas dos afro-brasileiros, promovendo um convivência religiosa e social. Visa ao atendimento de todos os seguimentos da sociedade, buscando melhor qualidade de vida da população sanjoanense e da região, com foco em diminuir as desigualdades sociais e culturais sem distinção de credo, raça ou cor. José Luís Pereira, com a colaboração dos membros da Casa de Caridade Luz Divina, no atendimento das necessidades da população sanjoanense e da região, promovem e participam de eventos para angariar recursos financeiros, alimentos, roupas, medicamentos, e outros itens. Os cultos religiosos do sistema cultural de crença derivada do animismo africano com foco na matriz africana e afrodescendente e afro-brasileiro (Candomblé). Também pratica resgate da cultura, promovendo eventos em espaço público voltados à divulgação e resgate das tradições da cultura negra, com entoos de cantos afros, rezas, cuimbas e outras práticas. A Casa de Caridade devidamente legalizada e associada à ABRATU "Associação Brasileira dos Religiosos de Umbanda, Candomblé e Jurema" é composta de Associados residentes em São João da Boa Vista e região (Vargem Grande do Sul, Aguai, Aguas da Prata, Casa Branca e outras), aberta a toda a população, sem distinção a todos o seguimento da sociedade. É composta de uma estrutura administrativa com a presidente Mônica Oliveira dos Santos e o seu líder religioso, José Luís Pereira, senhor José Luís de Obaluaê, homenageado nesta ocasião Solene.* Na sequência, convidamos o autor desta comenda, Vereador Gérson Araújo, para que faça o seu pronunciamento." O Vereador Gérson, após cumprimentar a todos, comenta que mesmo o mundo envolto em caos e negatividade, ainda existem pessoas que querem brilhar à luz da energia positiva, que lutam por um mundo melhor, com mais oportunidade e esperança a todos, que são os homenageados de hoje. Comenta que hoje é dia é muito difícil fazer o bem,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

porque sempre há segunda intenções, e pessoas que não têm intenção de fazer o bem, e as que realmente querem são pré-julgados, assim como os políticos. Sobre seu homenageado, que vem de uma caminhada sofrida, de uma família humilde, com muitas dificuldades na vida e superou todas elas, conta que o escolheu porque é um exemplo a ser seguido. Comenta que muitas vezes o

senhor José Luís tira dinheiro do próprio bolso para fazer a campanha da sopa da noite para os moradores de rua, resgatando pessoas do vício do álcool e das drogas. Destaca que esta homenagem feita a ele é para motivar outras pessoas a

ajudar os outros e dar esperança também, pessoas que plantam suas sementes e têm bons frutos, e encerra pedindo que os homenageados não percam sua fé e a esperança, mesmo que seja a maldade do ser humano que tenta manchar suas imagens, pois Deus abençoará a todos, porque eles salvam vidas e salvam almas.

Mestre de cerimônia: “Convidamos o homenageado, senhor José Luís Pereira, para que venha à frente da Mesa receber das mãos do autor, Vereador Gérson Araújo, a Medalha de Mérito Cívico ‘24 de Junho’. Convidamos o senhor José Luís Pereira para fazer o seu pronunciamento.” O senhor José Luís, após

cumprimentar a todos, comenta que pediu ao padre Alexandre para tirar uma foto com ele, pois se sentiu muito bem quando próximo a ele, lembrando

também da sua história com o senhor Davis, parabenizando também o trabalho de todos os homenageados junto aos mais necessitados. Agradece ao Vereador

Gérson, quem lhe indicou e vem ajudando, que conhece de perto sua dificuldade e sua história de sofrimento, que lhe deu a força para percorrer as

ruas dessa cidade ajudando os dependentes químicos, ensinou-lhe a sentir a dor do próximo e amar ao próximo como a nós mesmos, lembrando que todos os

caminhos levam a Deus independente da fé, e encerra agradecendo aos demais homenageados por existirem e a todos os presentes nesta noite. **Mestre de**

cerimônia: “A próxima homenageada é a senhora Maria Cândida de Oliveira Costa, Professora Can: ‘Nascida em 04/01/1960, em São João da Boa Vista.

Profissão: Engenheira Agrônoma, Pesquisadora, e Professora Universitária. Casada com o Prof. Dr. José Dias Paschoal Neto (aqui presente e a quem também agradecemos), filha de Dr. Gabriel de Azevedo Costa e Maria Amaziles

de Oliveira Costa (Zilóca). Graduada em Engenharia Agrônômica pela Universidade Federal de Lavras. Especialista em Economia e Administração

também pela Universidade Federal de Lavras – UFLA. Especialista em Gestão de Agribusiness pela Universidade de São Paulo – USP. Especialista em

Produção Vegetal e Genética pelo Internacional Agrarich Centrum – IAC, Wageningen, Holanda. Especialista em Sistemas Educativos da Modernidade

pela Facultad Latinoamericana de Ciências Sociales - FLACSO, Buenos Aires,

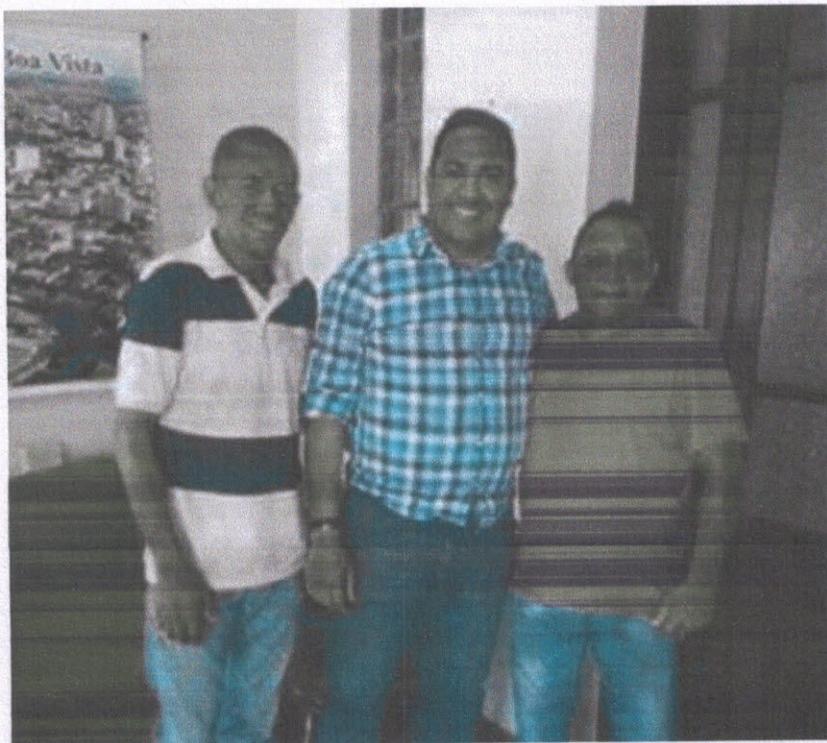
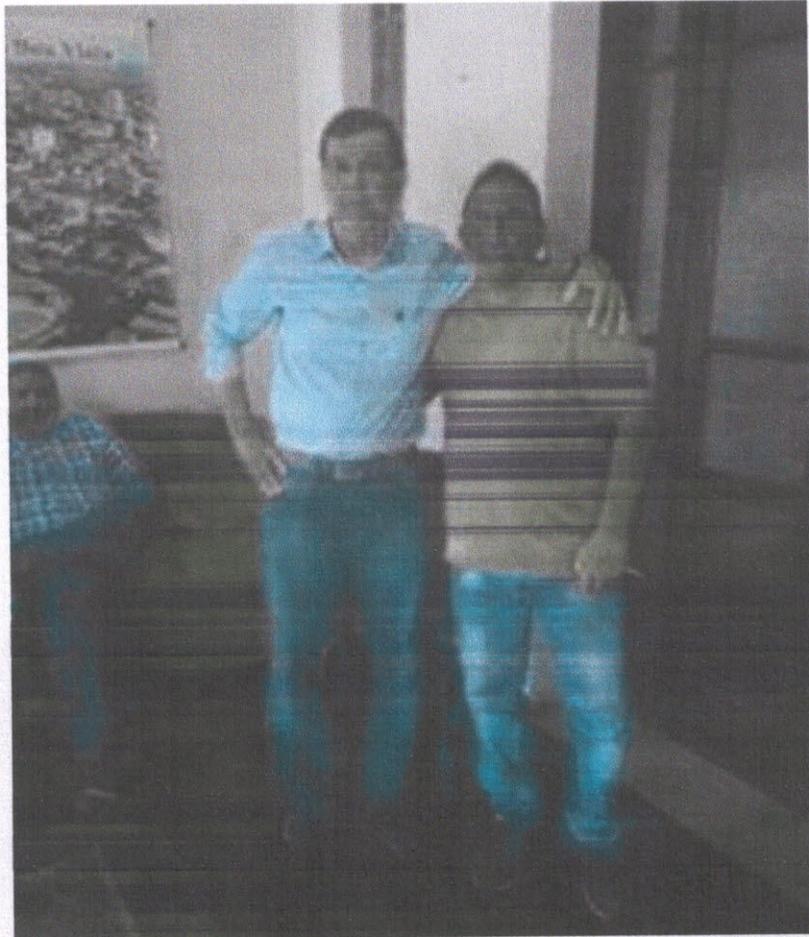


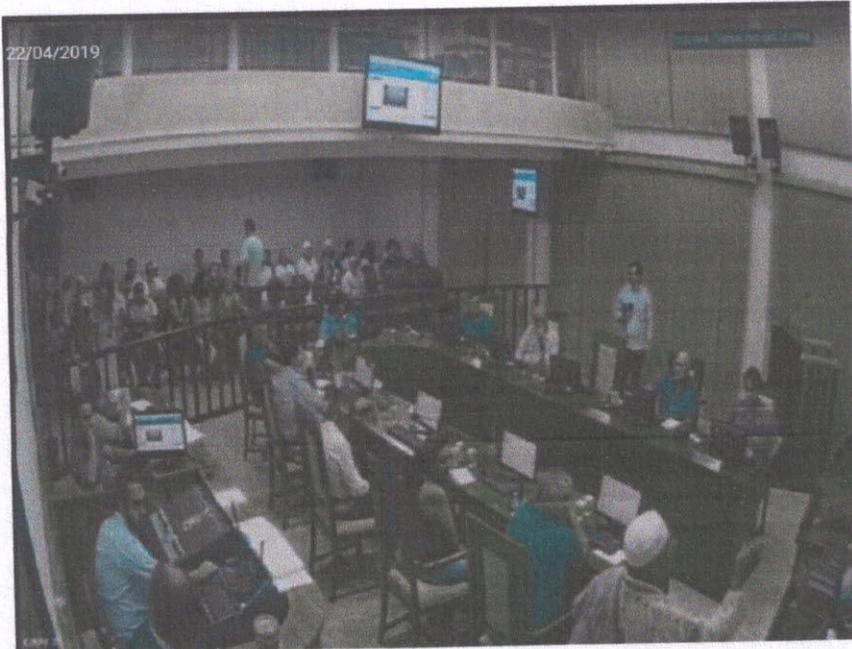
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

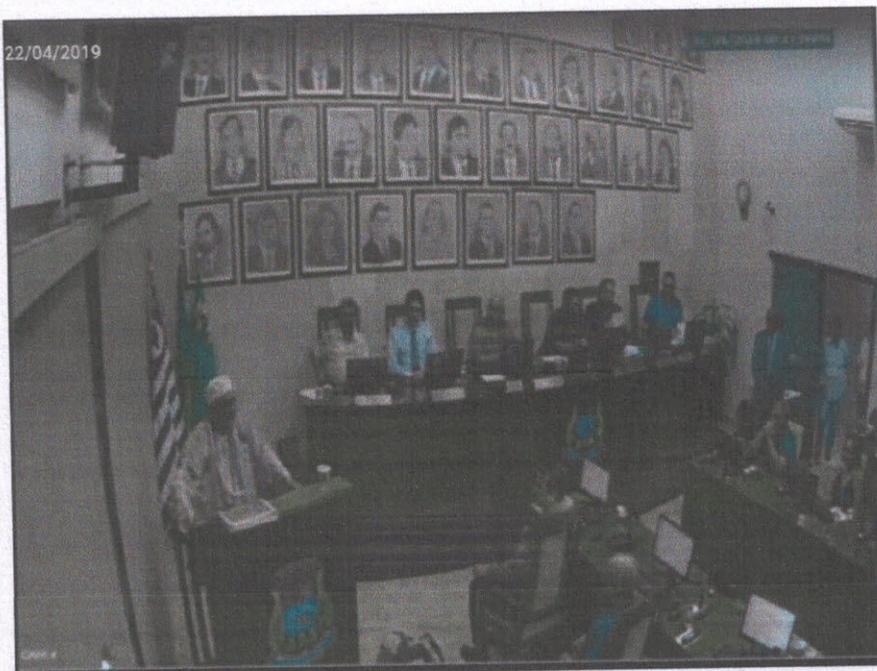
conta sobre o trabalho da ABRATU nesse cenário triste em que encontra o Brasil, onde se generaliza e se quer impor ao próximo a sua própria fé, e não se respeita a fé individual, estendendo esta situação do contexto religioso para o político, onde as pessoas generalizam que todos que fazem política são corruptos. Comenta que na grande maioria das Câmara Municipais em que esteve foi à Tribuna para pedir justiça no município, onde há funcionários públicos que usam sua fé para fazer perseguições, indo fiscalizar residência de sacerdotes. Comenta ainda que se tem alguém que pode elogiar São João da Boa Vista é ele, que vem da capital, e pela primeira vez vê uma Câmara Municipal com a presença do Prefeito, do Presidente da Câmara, em que se faz uma homenagem a um sacerdote das religiões de matriz africana de forma democrática e aberta, não para agraciar ou fazer média, mas em reconhecimento a um trabalho que a ABRATU reconhece no José Luís, um homem de fé que é discriminado. Encerra expressando seu prazer em ter vindo de São Paulo para esta cerimônia, para prestigiar o José Luís, em atenção ao convite do Vereador Gérson, saindo agradecido, e garantindo que em seus discursos nas demais Câmara Municipais, terá São João da Boa Vista como referência no respeito à diversidade e à liberdade religiosa, levando daqui a esperança de que é possível um país que tem pessoas de fé diferentes, níveis sociais diferentes, culturas diferentes, mas sentados à mesa, respeitando-se a cada um na sua posição.

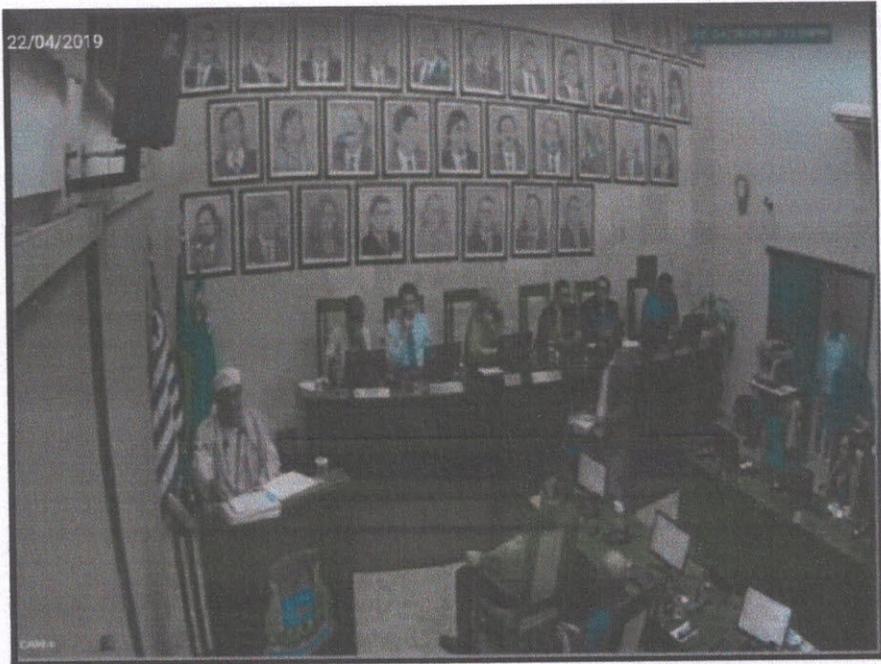
Mestre de cerimônia: “O senhor Roberto Peres dispensa o uso da palavra. Desta forma, anunciamos o pronunciamento do Senhor Prefeito Municipal, **Vanderlei Borges de Carvalho.**” O **Prefeito Vanderlei**, após cumprimentar a todos, destaca que todos aprenderam muito nesta noite, deixando sua gratidão a todos os Vereadores por escolherem estes homenageados, e encerra agradecendo aos homenageados por existirem. **ENCERRAMENTO:** - **Mestre de cerimônia:** “Solicitamos a todos que, encerrada a cerimônia, se posicionem na Mesa Solene para a foto oficial. Essas imagens estarão disponíveis no Facebook. Agora, o Presidente da Câmara fará uso da palavra para os atos finais.”

Presidente: “Eu gostaria de parabenizar todos os homenageados desta noite: Davis Vitor Junqueira; José Luís Pereira; Maria Cândida (Professora Can); Maria Tereza Cabral Tonizza Peres; Padre Alexandre Baldo; e Persiliana Olímpia de Souza. Quero congratular também com meus colegas Vereadores, que apresentaram as proposições destas honrarias, todas escolhidas de forma justa e destinadas a pessoas realmente envolvidas com a busca pelo melhor para São João da Boa Vista e seus cidadãos. Reconhecer aqueles que fazem a diferença é uma das tarefas de maior responsabilidade do Poder Legislativo, além de revigorante. Nada mais havendo a ser tratado, encerro a presente sessão,

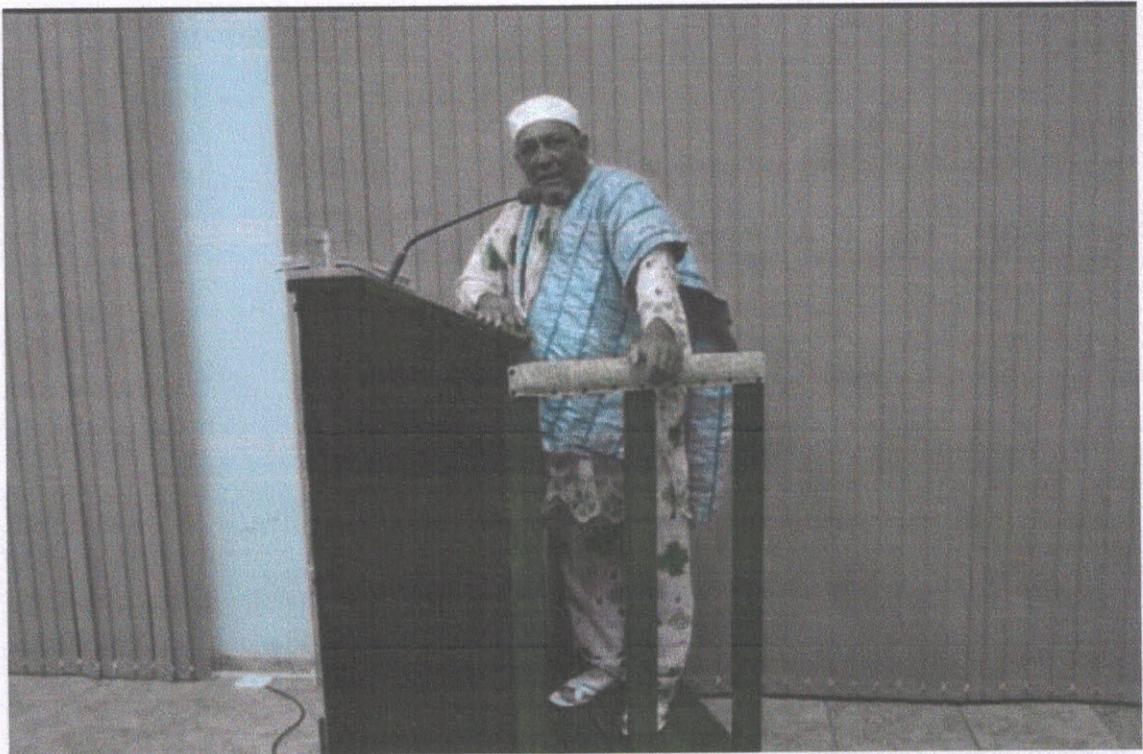


















RESUMO PROJETO SOCIAL ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
JOSÉ LUÍS PEREIRA

ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ	CNPJ 28.903.704/0001-93
Endereço : Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista	CEP 13.873010

FUNDADOR:

JOSÉ LUIS PEREIRA (LIDER RELIGIOSO)
RG n.º 16.864.166 SSP/SP,
CPF n.º 102.082.628-22,
Rua Dr. Francisco Palma Travassos, n.º 168 –
Jardim Magalhães
São João da Boa Vista – Estado de São Paulo

CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ, fundado em 08 de junho de 2017, Organização Religiosa, sem fins lucrativos, tem por finalidade manter as tradições religiosas dos afros brasileiro, provovendo uma convivencia religiosa e social.

OBJETIVOS RELIGIOSOS:

Cultos regiliosos de sistema cultural de crença derivada do animismo africano com foco na matriz africana e afrodescendente e afro-brasileiro (Candomblé).
Resgate da Cultura, promovendo eventos em espaço Público, voltados a divulgação e resgato das tradições da cultura negra, com entoo de cantos afros, rezas, cuimbas e etc.
A Casa de Caridade devidamente legalizada e associada a **ABRATU " Associação Brasileira dos Religiosos de Umbamda Candomblé e Jurema"** é composta de Associados residentes em São João da Boa Vista e região (Vargem Grande do Sul, Aguaí, Aguas da Prata, Casa Branca, etc.), aberta a toda a população, sem distinção a todo segmento da sociedade.
Composta de uma estrutura administrativa, seu atual presidente e representante **MÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS e líder religioso JOSÉ LUÍS PEREIRA (JOSÉ LUÍS DE OBALUAÊ).**

OBJETIVOS SOCIAL:

Visa o atendimento de todos os segmentos da sociedade, buscando melhor qualidade de vida da população Sanjoanese e da Região com foco a diminuir as desigualdades sociais culturais sem distinção de credo, raça ou cor.

JOSÉ LUIZ PEREIRA, com a colaboração dos membros da Casa de Carida Luz Divina, no atendimento das necessidade da população Sanjoanense e da Região, promovem e participam de eventos para angariar recursos financeiros, alimentos, roupas, medicamentos etc.

EVENTOS:

NATAL SOLIDÁRIO: No dia 25 de cada ano (Natal), através de parceiros e colaboradores realiza a arrecadação de brinquedos e nesta data percorre os bairros e residencias da população mais carente com a distribuição de brinquedos, balas etc., trasendo alegria as crianças carentes.

PASCOA MAIS DOCE: Apos a arrecadação de chocolate (bobons ovos de chocolate), é didistribuido em entidades, bairros e residencias da população mais carente, com foco a crianças adolescentes e idoso.

DIA DA CRIANÇA: Realiza a festa comemorativa do dia para crianças e adolescentes carente com a distribuição de brinquedos, doce bolos etc.

SEMANA DA CONSCIENCIA NEGRA: Quarta semana de novembro, no dia 20 de novembro de cada ano é o Dia da Consciencia Negra e tem como objetivo a reflexão da introdução dos negros na Sociedade Brasileira, portanto, são realizados vários eventos comemorativos relembrando as tradições culturais negra, tais como Capoeira, Jongo, Puxada de Rede, Missa Afro. Em parceria são pronovidos eventos na Praça Joaquim José, Centro Recrativo Luis Gama, Igreja São Benedito Feira Livre, ect.

FESTA DE FINADOS: Inedito em São João da Boa Vista de toda Região, JOSÉ LUIS PEREIRA incio e indroduziu para fazer parte do calendário no dia 02 de novembro o Culto Religio no Cemitério Municipal de São João da Boa Vista, onde ocorreu o primeiro Culto no dia 02 de novembro de 2018, em reverencia ao dia dos mortos, ja difundido na Bahia pelo Condomblé Afro-brasileiro.

MEGA NOTURNO: A Casa de Caridade firma parceria com os organizadores do evento de carros rebaixados Mega Noturno e parcipa do evento, tendo como objetivo principal a aeeradação de alimentos, sendo o ultimo evento ocorrido no dia 27 de janeiro de 2019, onde foi arrecadados mais de uma tonelada de alimentos, os alimentos foram direcionados e distribuídos para os abrigos dos idosos (asilos) e para o PROJETO FENIX.

SOPA PARA MORADORES DE RUA E PESSOAS CARENTES: Toda Terça feira é diatribuída gratuitamente o sopão para pessoas desabrigadas e sem residencia (moradores

de rua), percorrendo os locais em esta pessoas pernoiteiam (praças, marquises e terminal rodoviário), bem como abrigos e residências de bairros carentes e periféricos, ect.

INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS: Através de parceria com o PROJETO FENIX, auxilia e ajuda na internação para o tratamento e reabilitação de pessoas com dependencia quimica.

Visando ampliar e dar um maior alcance no atendimento a população de Sção João da Boa Vista foi fundada em parceria **ASSOCIAÇÃO LUIS GONZAGA PINTO DA GAMA AMIGOS DE SÃO JOÃO**, CNPJ: 32.726.692/0001-46, foi fundada no inicio de janeiro do ano de 2019 com uma sede provisória a ser definida com convenio firmado como o Muniípio de São João da Boa Vista. Tem projeto voltado ao auxílio de famílias com vulnerabilidade social, principalmente voltados para a comunidade negra.

ASSOCIAÇÃO TEM POR FINALIDADE:

a) Incentivar a promoção, o aprimoramento, a divulgação, desenvolvimento e fomento da cultura nos diversos seguimento com vista a toda comunidade negra revivendo e mantendo as tradições da Cultura Afro-brasileira;

a.1) Além da comunidade negra a Associação em todos seus seguimentos e objetivos visa o desenvolvimento social e cultural diminuindo as desigualdades de todos os gêneros de raça, cor, credo, pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) Auxiliar na manutenção do acervo cultural, resgatando as raízes e tradições municipais, estaduais e nacionais da Cultura Afro-brasileira;

c) Realizar eventos visando incentivar e aprimorar a criação e divulgação de culturas em gerais com foco na matriz africana, afrodescendente e afro-brasileiro;

d) Colaborar com o Poder Público em todos os âmbitos e níveis em benefício da educação artística e cultural em geral com foco na comunidade negra, comunidade menos favorecida e comunidade portadora de necessidades especiais;

e) Promover atividades, programas culturais e eventos, firmar parcerias e convênios com Poder Público em todos os âmbitos e níveis, Entidades e Associações Públicas e Privadas, respeitada a legislação vigente, abrangendo diversas áreas culturais, tais como: seminários, espetáculos artísticos populares, shows, cultos de sistema cultural de crença derivada do animismo africano, debates, simpósios, ciclo de palestras, amostras, oficinas, cursos, conferencias, encontros, exposições, lançamentos de livros, publicações, ensaios, concursos, práticas desportivas, etc.;

- f) Promover a diminuição da desigualdade em todos os seguimentos em especial a racial;
- g) Promover a defesa dos direitos humanos, sem distinção de classe, gênero, cor e das pessoas portadoras de necessidades especiais, através da inclusão social;

Angariar recursos financeiros, através de parceiros, patrocinadores, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, destinados a dar efetivo cumprimento aos objetivos sociais e culturais.

OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Trabalhar com a comunidade de baixa renda oferecendo estímulo e ferramenta para que busquem uma melhor qualidade de vida, e, consciente de seus direitos e deveres, possam conquistar seu objetivos.

Desenvolver projetos, programas voltados para as áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, cultura e lazer.

Desenvolver habilidades pessoais que estimulem e facilitem a inserção no mercado de trabalho;

Oportunizar o desenvolvimento da cidadania através da análise e discussão dos direitos e deveres, da busca da Integração familiar;

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Atividades	Objetivo
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLÓGICA E NUTRICIONAL À	Promoção do restabelecimento físico, psíquico e nutricional.
OFICINA DE ESPORTES	Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE TEATRO E MUSICA	Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE LEITURA E CONTOS DE HISTÓRIA	Despertar o habito de leitura elevando o conhecimento e o nível cultural. Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do

	comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE ARTES	Sensibilidade e recreação; Aprimoramento pessoal, criando assim condições para novos olhares sobre a vida e o mundo que os rodeia. Aliar arte com a preservação ambiental.
OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Promover reflexão sobre questões ambientais, relacionando-as a princípios éticos, humanos, formação de valores e mobilização, chamando a atenção ações cotidianas que estão ao alcance de todos.
OFICINA HORTA	Melhor alimentação com baixo custo e incentivando o desenvolvimento sustentável
OFICINA DE COSTURA	Capacitação de mão-de-obra feminina para atender o setor de confecções; Incrementar de renda familiar
OFICINA DE CAPOEIRA:	Aprimoramento físico, coordenação motora, mobilidade restabelecimento físico, psíquico resgate da cultura Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE DANÇA	Aprimoramento físico, coordenação motora, mobilidade restabelecimento físico, psíquico resgate da cultura Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE ARTESANATO	Incrementar de renda familiar, Promover reflexão sobre questões ambientais, trabalho com materiais recicláveis
OFICINA DE PERCURÇÃO	Despertar o habito de leitura elevando o conhecimento e o nível cultural. Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE CANTO	Sensibilidade e recreação; Aprimoramento pessoal, criando assim condições para novos olhares sobre a vida e o mundo que os rodeia. Aliar arte com a preservação ambiental.

As exigencias para que as crianças, jovens e adolescentes em idade escolar frequentes as oficinas, é ter boa frequencia e bom rendimento escolar.

O objetivo do projeto social é abranger todos os níveis e faixa etária sem fazer distinção de sexo, raça, religião, visando o aprimoramento da cultura afro-brasileira, interação entre a criança, o adolescente, o jovem, o idoso um convívio harmonioso e interativo.

Buscar parcerias com as instituições de ensino superior (UNIFAE e UNIFEOP), e escolas técnicas, objetivando a concessão de bolsas de estudos para a formação de profissionais e técnico profissional em todas as áreas dos cursos disponíveis para a população mais carente e de baixo poder aquisitivo.

Para a implementação do projeto, faz-se necessário além, do espaço cultural Centro Luiz Gama, onde serão desenvolvidas algumas oficinas, é de suma importância um espaço onde possa ser realizado oficinas voltadas para o meio ambiente e horta e demais atividades realizadas em campo aberto.

O resumo do projeto foca após determinado período e aprendizado que os alunos participem de eventos, competições representando o município de São João da Boa Vista – SP em âmbito municipal, regional estadual e nacional etc.

Inicialmente para utilizar o espaço cultural Centro Cultural Luis Gama, faz-se necessário a reforma do prédio, regularização de alvará de funcionamento, autorização de bombeiro segurança para os frequentadores, cumprimento das legislações.

Buscar parcerias nos diversos seguimentos públicos e particulares, bem como com instituições órgãos de classe representativo, escolas estaduais e municipais etc.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

POPULAÇÃO TOTAL: População total: 97,673 (estimativa IBGE 2018)

POPULAÇÃO DIVIDIDA POR FAIXA ETÁRIA:

IDADE	POPULAÇÃO
00 a 5 anos	06.072
06 a 14 anos	10.967
15 a 24 anos	14.139
25 a 39 anos	21.571
40 a 59 anos	24.471
60 ou mais	13.414

INICIAÇÃO NO CANDOMBLÉ

Explicações por RENATO SCALON

A INICIAÇÃO NO CANDOMBLÉ:

Primeiro Passo É feito jogo de búzios com dois ou mais zeladores de Orisá p que seja confirmado quem de fato é Orisá daquela pessoa a ser iniciada;

Segundo Passo Se passa por alguns rituais como ebós de cachoeira, praia, mata, rio, lago, estrada de terra;

Terceira parte O bori rural que consiste em dar comida ao principal Orisá chamado ori que todos temos, mas é um Orisá no culto cultuado de forma individual;

Quarta Parte: o ritual do barué para a pessoa ser " incorporada " pelo Orisá a ser iniciado naquela vida;

Quinta parte: Ritual das folhas sagradas exclusivas daquele Orixá, pois sem a mesma rezas e folhas certamente retiradas da natureza rezadas para que de desperte o poder enérgico e mágico das folhas, por isso o sacerdote ou a sacerdotisa precisa saber certo que folhas são estas, pois os mesmos poderes que elas têm de curativa, tem também, de morte, por isso o cuidado para qualquer ritual é muito importante e, tem que ter conhecimento mesmo !

Após estes rituais vão ser feitos os prefurés (saída de Orisá interna feita só com membros da casa) e todos os dias vários orikis (rezas) dentre a madrugada até o amanhecer reza dos 16 Orisás cultuados no Brasil após o amanhecer banhos das folhas já rezas e prontas para uso ...

Todos os dias a pessoa recolhida irá passar por este ritual, sendo ele consistido em 21 dias totalizados depois haverá um novo jogo de búzios para saber qual nome que Orisá vai dar ao seu mais novo filho ou filha iniciado chamado de orúnkó (eco sagrado dos céus) que será dado no dia da saída do romkó e este nome pronunciado na sala " barracão " onde todos tomam conhecimento do nome daquele iniciado na casa

Aí se faz a saída de yawo iniciado no segredo " uma festa que conta com a presença daquele Orisá iniciado naquela pessoa vestido com suas paramentas e ornamentado como no seu tradicional africano

E depois destes rituais a pessoa ainda recolhida é retirado os preceitos ewõs " quisilas " ou seja, coisa que são proibidas que por algum motivo trarão coisas negativas na vida daquele iniciado.

Após todos os rituais concluídos é retirado o kelé ornamento sagrado que nos caracteriza sua iniciação dentre umbigueira que nos liga com nosso Orisá contra eguns deleguns fios de conta ygba do orixá iniciado.

Acabado toda esta parte a pessoa fica livre para poder retornar para sua devida casa e vida cotidiana normal.

Recolhendo e estando nas festividades do seu llê " casa que se iniciou " todas as festas ajudando em todas funções até completar idade novamente de recolher para suas devidas obrigações de Orisá que irá ficar recolhida de 7 a 14 dias, dependendo da casa e nação do candomblé.

Idades de obrigações de Orisá após iniciado 01 ano 03 anos 05 anos e 07 anos. Assim depois dos 07 anos de tornando egbomi dentro de sua comunidade " egbé" ou até mesmo sendo um sacerdote.

Na entrega dos 07 anos é necessário se o caso for daquele iniciado ter a presença da família de Orisá que consiste em pai mãe de santo avós de Orisá e os irmão da mesma casa para que se confirme que aquela pessoa está no caminho de ser ou não sacerdote.

O Orisá que escolhe não parte de nós, cabe a condição de não querer ser sacerdote " Pai ou Mãe de Santo". Mas a confirmação de todos isso desta trajetória de 07 anos na mesma casa e se tornar sacerdote será feita com a proposta de ter várias autoridades da religião no momento dos atos e entrega do cargo de sacerdote.

Por isso é muito importante ter algum registro como foto ou mesmo até algum documento que comprove sua iniciação e este cargo de sacerdote entregue com determinada idade.

Depois disso vem a parte dos preceitos de cada casa que vem nosso Pai ou Mãe de santo abrir nossa casa sendo os 3 primeiros ogans " percussão de atabaques " e os 3 primeiros iniciados chamados de yawo também são feitos.

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – SP
Sr. LUÍS CARLOS DOMICIANO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

JOSÉ LUÍS PEREIRA, na qualidade de líder religioso da ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.903.704/0001-93, com sede na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista, tendo como presidente MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Inicialmente, a CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ, fundado em 08 de junho de 2017, Organização Religiosa, sem fins lucrativos, tem por finalidade manter as tradições religiosas dos afros brasileira, promovendo uma convivência religiosa e social.

Tendo em vista, os acontecimentos dos últimos dias, amplamente divulgado nos meios de comunicação, onde os fatos reportados pelos veículos de comunicação da imprensa local repercutiram negativamente em desfavor da Religião Afro-Brasileira, vem a Ilustre presença de Vossa Excelência solicitar o posicionamento desta Casa Legislativa, bem como os devidos esclarecimentos e apresentar uma Moção de Repudia, pelo que relata a seguir:

Na última quarta-feira dia 03 de abril do corrente mês, foi veiculado pelo Jornal O Município em destaque, através do Jornal impresso e Jornal eletrônico (Internet), a matéria intitulada **"Eles com nomes de políticos de São João aparece em macumba feita no cemitério"**

A matéria por si só em seu texto traz informações negativas, principalmente o Jornal Eletrônico, onde abre possibilidade para toda a população de São João da Boa Vista tecer comentários, sem mencionar que a matéria veiculada eletronicamente tem alcance mundial.

Vale ressaltar que os comentários dos leitores em sua maioria satirizam a Religião Afro Brasileira, além de colocar que os vereadores desta Casa também levam pelo lado cômico, como assim divulgou o Jornal:

"Foi encontrado, durante o final da última semana, no Cemitério Municipal, um "despacho", popularmente chamado de macumba. No "trabalho" foi colocado um papel com nomes de três vereadores e do prefeito Vanderlei Borges de Carvalho (MDB); além de outras autoridades sanjoanenses."
"Os edis inseridos no "despacho" são Gérson Araújo (MDB), José Eduardo dos Reis (PSB) e Patrícia Magalhães (PSDB). Durante a sessão da Câmara Municipal, na segunda-feira (1), os vereadores, no intervalo da reunião, levaram a situação pelo lado inédito e cômico, e disseram não saber quem poderia ter sido o autor, apesar de desconfiarem por conta da letra escrita no bilhete. Eles se dizem tranquilos, no entanto, quanto à possível intenção do responsável pela macumba."
"Outra curiosidade que chamou a atenção dos edis, além do nome deles constar no "trabalho", é a colocação de garrafas de corotes (coquetel elaborado com vodka tridestilada). Ao redor do "despacho", feito em um prato de cerâmica, estavam também velas e uma garrafa de champanhe."

OUTROS NOMES

"Além do nome dos três vereadores e do prefeito, foram colocados também o de autoridades sanjoanenses como presidentes de entidades ligadas à medicina e membros do Ministério Público, entre eles o promotor Nelson de Barros O'Reilly Filho."

"O "despacho" foi encontrado por um funcionário do cemitério durante os trabalhos tradicionais de limpeza realizados no local."

"Ainda não se sabe quem seria o autor do "trabalho", mas, pela letra em que os nomes foram escritos, os vereadores até cogitam quem possa ser o responsável." (grifos e sublinhamento a saber)

Com o devido respeito, esta casa e seus representantes do povo sanjoanense, segundo veiculado pela matéria levaram pelo lado "cômico", não dando a real importância que os fatos trouxeram a religião Afro Brasileira (negativo), que tanto ao longo do tempo sofrem com preconceitos e intolerância religiosa

Oportuno lembrar que a religião Afro Brasileira chegou ao Brasil, através de escravos negros, sofreu marginalização e discriminação ao longo de séculos e

ainda sofre, infelizmente é associada a magia negra e maldade, pessoas pouco esclarecidas associam à macumba e com trabalhos na intenção de fazer o mal aos outros, assim como é representado na reportagem. Além do mais, algumas pessoas usam uma vertente da religião para pregar a intolerância e fazer o mal sem os devidos respeitos que a crença merece e necessita.

Prezado Exmo. Presidente mantemos no estabelecimento religioso devidamente dentro os regulamentos, normas e legislação, nossa religião tem como objetivo principal fazer o bem e, tem em seu cerne como foco principal a caridade e em sua essência de fazer o bem.

Esclarecemos que as entregas têm que seguir alguns preceitos religiosos, não devem ser realizadas em local público e, assim como consta da reportagem, é um desrespeito, sem mencionar que o local é público e deve ser zelado e a Religião trata os Cemitérios como locais sagrados que devem ser respeitados incondicionalmente. Ressaltando ainda que, polui o meio ambiente, sem mencionar que a municipalidade tem que dispor de funcionários para fazer a limpeza. Ademais há todo um simbolismo que os escravos usam quando deixam as comidas, jamais tratavam de maldade, pelo contrário servia de alimento aos escravos que fugiam.

Além do mais a perseguição e restrição para a prática do culto pelos negros fez surgir o sincretismo religioso, portanto, apesar de milenar, ainda que a religião Afro Brasileira deixou os porões das senzalas a dificuldade da prática pelos adeptos nos dias atuais ainda sofrem discriminação e intolerância religiosa.

Portanto, oportuno informar que nossa Casa é um Centro Religioso composto de pessoas de bem a reportagem atinge não só nossa Casa, mais sim toda a comunidade que pratica a religião, nos prejudicando consideravelmente, além, de aumentar a intolerância religiosa contra os praticantes da religião Afro Brasileira.

Oportuno ressaltar que tais fatos serão levados ao conhecimento da ARATU "Associação Brasileira dos Religiosos de Umbanda Candomblé e Jurema", para adoção de medidas que entenderem necessárias.

Assim sendo, ante ao exposto, considerando que a reportagem afirma que "*Ainda não se sabe quem seria o autor do "trabalho", mas, pela letra em que os nomes foram escritos, os vereadores até cogitam quem possa ser o responsável*" caso esta presidência entenda por bem, que sejam adotadas medidas no sentido de apuração do responsável.

Outrossim, requer que seja apresenta um **MOÇÃO DE REPÚBLICA**, contra a veiculação da matéria que incita de forma negativa a religião Afro Brasileira, onde afirma que os representantes desta casa trataram dos fatos como **CÔMICO**.

Requer ainda que, sejam adotadas medidas no sentido de

coibir novas praticas desta mesma natura (despachos) em locais públicos, principalmente no Cemitério Municipal com proposição de leis ou então com sugestão para o administrativo que adotem tais medidas.

Por fim, requer o agendamento em data oportuna para que o requerente faça uso da tribuna em sessão plenária para os devidos esclarecimentos sobre a religião Afro Brasileira e seus reais objetivos com foco a amenizar a repercussão negativa que a reportagem trouxe.

P.
Deferimento,

São João da Boa Vista 08 de abril de 2019

JOSÉ LUÍS PEREIRA

**MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE
LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAE, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2018.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6453

28/08/2018

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede da Casa De Caridade Luz Divina Senhor Obaluae, localizada na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista, com a presença da Sra. Presidente Monica Oliveira dos Santos, acompanhado de minha pessoa – Valter Goivinho Batista- servindo como secretário, exatamente às vinte horas (20:00 horas), reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar a alteração do Estatuto da Associação, na forma proposta do edital de convocação. Pela Sra. Presidente foi dito que a assembléia deveria tratar de assuntos como Alteração do Estatuto e, Outros Assuntos. Determinou que o senhor Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor: “CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com as normas estatutárias em vigor, especialmente o artigo 13º do Estatuto, ficam convocados pelo Conselho Religioso os Senhores Membros para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação, no dia 17 de julho de 2018, às 19:30 horas, na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista, com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte temário:- I - Reforma e Alteração do Estatuto; II- Outros Assuntos de Interesse e Pertinentes. Não havendo número legal para a realização da Assembleia, na forma do que dispõe o artigo 16º e 17º do referido Estatuto, a mesma será realizada em segunda convocação meia hora após, qual seja, às 20:00 horas, no mesmo dia e local já referido neste Edital, com qualquer número de Membros presentes. O presente Edital tem cópia afixada na sede da entidade. (artigo 4º, § 2º). São João da Boa Vista, 09 de julho de 2018. Monica Oliveira dos Santos, Presidente.”. Esse Edital, segundo esclarecido foi afixado na sede da Associação. A assembleia seria iniciada no horário das 19h30 horas, mas não teve quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 20:00 horas, em segunda convocação, instalou - se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma dos Artigos 16º e 17º, do estatuto vigente. Dando a presidência início aos trabalhos, após a leitura na íntegra do estatuto, submeteu aos Membros presentes a proposta de alteração do estatuto da Associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Assembleia, que de tudo o que ocorreu, por mim foi lavrada a presente ata. Eu, Valter Goivinho Batista, que a digitei e subscrevo, juntamente com a Presidente. Nada mais.

Monica Oliveira dos Santos
MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Valter Goivinho Batista
VALTER GOIVINHO BATISTA
SECRETÁRIO

1º TABELÃO

2º TABELÃO

1º TABELÃO

Adm. cl
financ

04BSP 266479

ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÉ

ESTATUTO SOCIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6453

28/08/2018

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE, DURAÇÃO, SEDE, FINS E FUNCIONAMENTO

Artigo. 1º A "CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÉ", doravante denominada simplesmente "Entidade" é constituída como uma Associação Civil, para fins não econômicos, conforme o disposto no artigo 53 do Código Civil Brasileiro, fundado em 08 de junho de 2017, fica instituído como Organização Religiosa, sem fins econômicos, com foro no município de São João da Boa Vista, com sede na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, CEP: 13873-010, neste Estado de São Paulo, com tempo de duração indeterminado.

Parágrafo 1º: A Organização Religiosa tem por base não só a família consanguínea.

Parágrafo 2º: Por fins não econômicos entender-se-á que todos os eventuais resultados decorrentes de atividades desenvolvidas pela organização religiosa para angariar recursos financeiros serão aplicados nos seus próprios fins e que não envolverão distribuição de lucros, nem participação de quem quer que seja nos resultados.

Artigo 2º: São Finalidades da Organização Religiosa:

I – Promover o culto aos Encantados Orixás;

II – Manter as tradições religiosas afrodescendentes;

III – Circular informações com esclarecimentos no propósito de desenvolver e promover uma convivência religiosa e social;

IV – Realizar palestras educativas e cursos sobre temas religiosos, sociais e cultural;

V – Manter relações com instituições de ordem financeira e econômicas, sem que as mesmas possam intervir nestas atividades em virtude do apoio dado, exceto acordo previamente estabelecido.

CAPÍTULO II

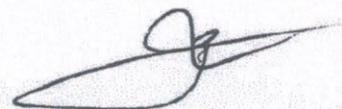
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 3º: A Organização Religiosa exercerá seus objetivos através da seguinte estrutura:

I – Babalorixá/ Ialorixá

II – Conselho Religioso;

III – Associados



CAPITULO III

DO BABALORIXA/IALORIXA E DO CONSELHO RELIGIOSO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Artigo 4º: O Cargo de Babalorixá/Ialorixá (ou Líder Maior da Casa) é vitalício, se necessário for, e só poderá ser exercido por pessoa em dia com suas obrigações religiosas para com o Orixás, idônea, bem conceituada na Organização Religiosa, preferencialmente com laços consanguíneos com os fundadores da Casa, sendo determinado pelo Orixá regente da bandeira da comunidade religiosa ou através do jogo de búzios, giro na água, confirmada por três autoridades do Candomblé.

Parágrafo Primeiro: Considerando que o Babalorixá/Ialorixá é o Líder maior da casa, estando acima das demais estruturas da organização, poderá em caso de urgência e necessidade realizar a troca ou substituição provisória ou permanente de qualquer um dos membros da Diretoria (Conselho Religioso).

Parágrafo Segundo: Em caso de impedimento ou afastamento, temporário ou definitivo do Babalorixá/Ialorixá, o Conselho Religioso deverá ser convocado para delibera sobre a sua substituição, aos termos do parágrafo anterior.

Artigo 5º: A Organização Religiosa será administrada por uma Diretoria (Conselho Religioso), eleito dentre os associados, anualmente com a seguinte composição e nomeação:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro
- g) Conselho Fiscal

Artigo 6º: Compete a Diretoria Conselho Religioso:

I – Dirigir a Organização Religiosa de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social, cultural promovendo o bem geral;

II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais orientações da Assembleia Geral e ordinárias;

III – Reformar o Estatuto;

IV - Resolver os casos omissivos a este estatuto.

Parágrafo 1º: O conselho Religioso reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro vezes) por ano, a fim de deliberar o calendário litúrgico, apreciar a avaliação das atividades religiosas e civis e reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário



Parágrafo 2º: As reuniões serão convocadas através de aviso afixados na sede da Organização Religiosa, com 05 (cinco) dias de antecedência mínima.

Parágrafo 3º: As reuniões funcionarão em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo 4º: As deliberações da Administração Conselho Religioso serão por consenso.

Artigo 7º: Ao Presidente compete:

- I - Preservar os preceitos do Asé, iniciando os fundamentos do Candomblé as pessoas designadas pelo Orixá;
- II - Promover a paz e a união entre os Filhos e Filhas de Santos;
- III - Representar a Organização Religiosa nos eventos religiosos;
- IV - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias no sentido de organizar as atividades religiosas do Ilê/Asé;
- V - Presidir as reuniões de Diretoria/Conselho Religioso;
- VI - Assinar com o tesoureiro os documentos que se refiram a movimentação financeira;
- VII - Representar a Organização Religiosa ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e consultar advogados para o fim que julga necessário;
- VIII - Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias

Parágrafo Único: Sob a supervisão e a orientação da Ialorixá/Babalorixá ao Presidente compete, orientar o Ogan/Ekedi, bem como as atividades correlatas de:

- A) - Auxiliar o (a) zelador (a) nas tarefas determinadas;
- B) Orientar os mais novos a cumprir as orientações;
- C) Orientar a Ebomy/Zelador a zelar pelo patrimônio da casa;
- D) Substituir a (o) Ialorixá/Babalorixá nos seus impedimentos.

Artigo 8º: Ao Vice-Presidente além de substituir o Presidente em suas ausências compete:

- I - Zelar da Organização Religiosa mantendo a ordem e o respeito entre Filhos e Filhas da Casa;
- II - Gerenciar o Ileigbo promovendo e/ou realizando as obrigações concernentes;
- III - Determinar e orientar as atividades dos Ogans;
- VII - Exercer as funções de Yakekeres e/ou Iyalefun;
- VIII - Auxiliar a (o) Ialorixá/Babalorixá em suas atribuições;
- IX - Organizar as recepções e eventos internos e externos do Ilê Axé;
- X - Orientar os filhos e Filhas da Comunidade Religiosa quanto a postura no Ilê Axé;



Artigo 9º: Ao Secretário compete:

- I – Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- II – Assessorar o Presidente durante as reuniões;
- III – Redigir a ata das reuniões da Diretoria/Conselho Religioso e da Assembleia Geral;
- XI – Responsabilizando-se pelos livros e registros de obrigações;
- XII – Manter transcrição das atas das Assembleias Gerais e reuniões do Conselho Religioso;
- XIII – Manter e ter sob guarda o arquivo da Organização Religiosa;

Parágrafo Único: Compete ao Segundo Secretário substituir do Secretário em suas ausências.

Artigo 10º: Ao Tesoureiro compete:

- I – Assinar com o Presidente todos os documentos que representam valor, especialmente depósito e retiradas bancárias;
- II – Efetuar, mediante comprovante bancário, os pagamentos autorizados;
- III – Arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;
- IV – Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;
- V – Organizar balancetes mensais e o balanço geral de cada semestre, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Nenhum cheque, referente a qualquer retirada, será emitido ao portador.

Parágrafo Segundo: Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Tesoureiro em suas ausências

Parágrafo 11º: Ao Conselho Fiscal compete:

- I – Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II – Impugnar as contas quando necessário
- III – Reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV – Fiscalizar a gestão econômico-financeiro da casa

**CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES**

Artigo 12°: A eleição da Diretoria e do Conselho será realizada no mês de julho, sendo de 1 (um) ano o mandato dos membros eleitos, podendo haver reconduções, na seguinte forma:

I – Convocada a Assembleia Geral;

II – Não será permitido o voto por procuração

III – Apurado os votos e resolvido as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamara os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da assembleia Geral.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO PJ
6453
28/08/2018
a

CAPITULO V DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA E SUAS FINALIDADES

Artigo 13°: A Assembleia é de caráter consultivo, formada por todos os membros da Casa (preferencialmente indicados).

Artigo 14°: A Assembleia geral reunir-se-á em dia e hora previamente marcado pelo Conselho Religioso. Para tanto será convocado através de aviso afixados na sede da Organização Religiosa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para que sejam apreciadas e avaliadas todas as atividades exercidas ao longo do ano.

Artigo 15°: por motivos relevantes Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada, por solicitação do Conselho Religioso, por 1/5 dos membros da Organização Religiosa, ou pela (o) Babalorixá/Ialorixá, na forma e antecedência mínima no artigo anterior.

Artigo 16°: É facultativo a mesa da Assembleia Geral, anunciar para o mesmo dia duas convocações que deverão ter 30 (trinta) minutos pelo menos de intervalo entre cada uma delas, desde que requerida nessas condições.

Artigo 17°: A assembleia funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, onde se tratará dos assuntos apresentados pelo Conselho Religioso

CAPITULO VI DA ESCOLHA DOS CARGOS

Artigo 18°: Os cargos do Conselho Religioso têm duração de 1 (um) ano podendo haver recondução e serão escolhidos na Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A recondução de que trata o artigo 18° não há limitação, sendo livre a quantidade de vezes devendo ser previamente aprovada em votação em assembleia pelos membros votantes.

Parágrafo Segundo: Em caso de falecimento de um dos membros do Conselho Religioso, o cargo deverá ser passado ao membro da organização Religiosa designado em Assembleia Geral ou então pelo Babalorixá/Ialorixá na forma do Parágrafo Primeiro do artigo 4º.

CAPITULO VII DOS MEMBROS (FILHOS E FILHAS DA CASA)

Artigo 19º: É considerado Filho(a) da Casa toda pessoa que assinam a Done/Dote o reconheça como tal.

Parágrafo Único: Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Entidade.

Artigo 20º: E dever de todo filho ou Filha da Casa:

- I – Seguir as ordens do Orixá Regente da Organização Religiosa através da Ialorixá/Babalorixá;
- II – Cumprir com suas obrigações;
- III – Respeitar e seguir a hierarquia religiosa e o Conselho Religioso;
- IV – Contribuir mensalmente com a quantia estabelecida pelo Conselho Religioso para manutenção da Organização Religiosa e das obrigações dos Orixás da Casa.

Artigo 21º: São direitos dos Filhos e Filhas da Casa:

- I - Gozar dos benefícios oferecidos pela organização Religiosa na forma prevista neste estatuto;
- II - Recorrer ao Conselho Religioso contra qualquer ato que julgue ofensivo ou desrespeitoso

Artigo 22º: São passíveis de exclusão da Organização Religiosa os (as) filhos (as). A exclusão dos Filhos (as) dar-se-á:

- I - Por vontade própria, mediante pedido de demissão por escrito dirigido a Administração do Conselho Religioso;
- II - Por expulsão, em virtude de falta grave, nos termos do disposto neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Incorre na pena de expulsão imposta pelo Conselho de Administração, sendo eliminado do quadro social aos Associados que:

- a) Por ação ou omissão dolosa, causar prejuízo de ordem moral ou patrimonial à **Entidade**;
- b) Se locupletar, direta ou indiretamente, de dinheiro ou bens da **Entidade**;
- c) Praticar atos de indisciplina ou má conduta, em quaisquer das dependências dos departamentos ou instituições da **Entidade**;
- d) Sem motivo justificado, se recusar a servir em cargos ou comissões para os quais tiver sido eleito ou nomeado;
- e) Omitir ou desrespeitar as normas reguladoras relacionadas às atividades da **Entidade**;
- f) Tratarem de maneira desrespeitosa, com ofensas morais, todo e qualquer membro do Conselho Religioso;

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO PJ
6453
28/08/2018



- g) For surpreendido em atitudes desonrosas dentro e fora da comunidade religiosa, seja em atividade religiosas ou sociais;
- h) Responsabilizar-se por pessoas convidadas a participarem das atividades religiosas ou sociais.

Parágrafo Segundo: Ao Babalorixá/Ialorixá, sendo ele o líder maior da casa, quando entender que a falta grave cometida por quaisquer membro da Associação, inclusive da Diretoria lhe é facultado a expulsão sem que tenha que submeter sua decisão ao Conselho Religioso.

CAPITULO VIII DAS OBRIGAÇÕES RELIGIOSAS

Artigo 23º: Entender-se-á por Obrigações Religiosas as atividades de culto específicos do Candomblé.

Parágrafo Único: Nenhum membro da Comunidade Religiosa está isento das contribuições financeiras.

Artigo 24º: O calendário Litúrgico será deliberado por semestre pelo Conselho Religioso.

Artigo 25º: As Obrigações e preceitos realizadas na Organização Religiosa, são restritas aos membros do Conselho Religioso, seguindo a hierarquia religiosa.

Artigo 26º Nenhum filho(a) da Organização Religiosa está isento de participar das Obrigações, eventos religioso atividades do calendário litúrgico;

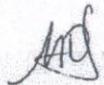
CAPITULO IX DO PATRIMONIO E SEUS HERDEIROS

Artigo 27º: O Patrimônio Religioso e Social é composto de:

- I – Os Igbas dos Orixás;
- II – Os bens móveis, imóveis, semoventes e outros adquiridos de modo oneroso ou gratuitos
- III – Coletas, donativos e contribuições espontâneas dos membros da casa

Artigo 28º: O Conselho Religioso delibera sobre o patrimônio da Organização Religiosa no caso de falecimento ou extinção da Organização Religiosa, quando não houver sucessão

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO PJ
6453
28/08/2018



Artigo 29º: Os Igba de Orixás da Casa, deverão ser cultuados pelo sucessor preferencialmente consanguíneos que aceite assumir o cargo de Ialorixá/Babalorixá

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO PJ
6453
28/08/2018

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

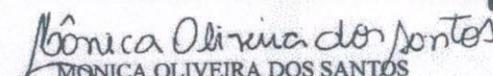
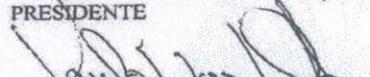
Artigo 30º: O presente Estatuto, depois de aprovado em Assembleia Geral, deverá ser registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma da lei, constituindo-se em Lei Básica da Entidade.

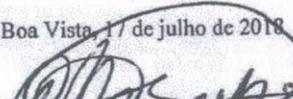
Artigo 31º: O presente Estatuto, só poderá ser reformado mediante a palavra do(a) Ialorixá/Babalorixá, na presença de no mínimo 1/3 dos membros do Conselho Religioso.

Parágrafo Único: Este Estatuto rege as leis que disciplinam a Organização Religiosa Casa de Caridade Luz Divina, de pleno acordo com as leis que regem este País;

Artigo 32º: Os casos omissos neste Estatuto, serão regidos pelo Conselho Religioso, por convocação extraordinária conforme o caso.

Artigo 33º: O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.


MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
OAB/SP 266439


SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 17 de julho de 2018
VALTER GOVINHO BATISTA
SECRETÁRIO

2º Tabelião

1º TABELIÃO

TABELIONATO GESCHIN - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
R. Orlando Cecchi Filho - Tabelião
Rua São João, 221 - sala 01 - Centro - Fone: (19) 3823-2064 - São João da Boa Vista - SP - CEP: 13870-222

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s): PAULO CESAR DANIEL DA COSTA(55227), VALTER GOVINHO BATISTA(63835), dou fé.

Em Testemunho da verdade.

São João da Boa Vista - SP, 28/08/2018.

ESCREVENTE: CARLOS HENRIQUE HERMANN DE FARIA - OAB/SP 19.191
Colegio Notarial de Brasil

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bd. Carlos Henrique Hermann de Faria
Escrivente Autorizado
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

x Grazielle F. Siqueira; Rivaldo da Conceição Barreto;
Suzelthiza de Lencat Rosa Marques, Gustavo Galvão
Molina

Jeremias J. C. V. - Dalbr. João Victor Peres Bertolini
Miguel Luis Chagas, Roberto dos Santos
João Victor Alves Gomes

Neida Maria J. Alves
Julia Cesar Gigante
Karoline Cristina Martins Coelho

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO PJ
6453
28/08/2018

Maria Geidyama Landelli d'Almeida
Wesley Henrique Rini do Silva

Maria Angelyta
J. R. C. J.

FRANCO MARQUES
M. C. Rueda

Rosana do Silva Oliveira

Geniela de Oliveira Prado

Paulo Cesar Daniel da Costa

Jose Antonio Souza

Miana Triguil Souza

Eliete Wajuel Souza

José Luis Nunes

Miranda S. Silva
JESSICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.903.704/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2017
NOME EMPRESARIAL CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R RACTICLIFF	NÚMERO 723	COMPLEMENTO
CEP 13.873-010	BAIRRO/DISTRITO PRATINHA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA
UF SP	TELEFONE (19) 9737-9844	ENDEREÇO ELETRÔNICO IARACVASCONCELOS@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2017 às 09:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO REGIGIOSO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR. OBALUAE, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2018.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Casa De Caridade Luz Divina Senhor Obaluae, localizada na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista, com a presença da Sra. Presidente Monica Oliveira dos Santos, acompanhado de minha pessoa - Valter Goivinho Batista- servindo como secretário, exatamente às vinte horas (20:00 horas), reuniram - se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar a Eleição da Nova Diretoria do Conselho Religioso, na forma proposta do edital de convocação. Pela Sra. Presidente foi dito que a assembleia deveria tratar de assuntos como Eleição da Nova Diretoria do Conselho Religioso e, outros assuntos. Determinou que o senhor Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor: *CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA* De conformidade com as normas estatutárias em vigor, especialmente o artigo 13º dos Estatutos, ficam convocados pelo Conselho Religioso todos os Senhores Membros para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em primeira convocação, no dia 19 de abril de 2018, às 19:30 horas, na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista, com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte temário:- **I - Eleição da Nova Diretoria do Conselho Religioso (Exercício 2018/2019); II- Outros Assuntos de Interesse e Pertinentes.** Não havendo número legal para a realização da Assembleia, na forma do que dispõe o artigo 16º e 17º do referido Estatuto, a mesma será realizada em segunda convocação meia hora após qual seja, às 20:00 horas, no mesmo dia e local já referido neste Edital, com qualquer número de Membro. O presente Edital tem cópia afixada na sede da entidade. (artigo 4º, § 2º). São João da Boa Vista, 06 de abril de 2018. Monica Oliveira dos Santos, Presidente". Esse Edital, segundo esclarecido foi afixado na sede da Associação. A assembleia seria iniciada no horário das 19h30 horas, mas não teve quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 20:00 horas, em segunda convocação, instalou - se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma dos Artigos 16º e 17º, do estatuto vigente. Dando a presidência início aos trabalhos, foram devidamente apresentados os nomes dos membros que comporiam a Diretoria do Conselho Religioso e após deliberação foram aprovados por unanimidade, eleitos por aclamação para o mandando de um ano a Diretoria Executiva do Conselho Religioso e do Conselho Fiscal da Associação, para o exercício 2018/2019., passando a constar com a seguinte composição: **DIRETORIA: PRESIDENTE: MÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, vendedora, viúva, natural de Poços de Caldas - MG, portadora do RG:MG8.637.029 e CPF:940.969.616-04, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Palma Travassos, 168, Jardim Progresso - São João da Boa Vista - SP; VICE-PRESIDENTE: JULIO CESAR GEREMIAS, brasileiro, monitor, solteiro, natural de São João da Boa Vista - SP, portador do RG: 13.097.569-2 e CPF: 024.650.748-90, residente e domiciliado na Avenida Padre Josué, 183f, Via Operária - São João da Boa Vista - SP; PRIMEIRO SECRETÁRIO: VALTER GOIVINHO BATISTA, brasileiro, empresário, casado, natural de Santo André - SP, portador do RG: 13.837.109 e CPF: 008.883.198-19, residente e domiciliado na Rua Atilio Rogante, 136, Jardim Nova Prata -**

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO PJ
6452
28/08/2018

Aguas da Prata - SP; **SEGUNDO SECRETÁRIO: SAMAITHAN DE LANSÁ ROSA MARQUES**, brasileiro, estudante, natural de São João da Boa Vista - SP, portador do RG 56.913.488- e CPF 461.401.858-07, residente e domiciliado na Rua Padre Geraldo Pires, 15, Jardim Primeiro de Maio - São João da Boa Vista - SP; **PRIMEIRO TESOUREIRO: GRAZIELLA FRANCISCO FAJARDO**, brasileira, do lar, solteira, natural de São João da Boa Vista - SP, portadora do RG: 41.890.423-6 e CPF: 438.313.218-99, residente e domiciliada na Avenida Rodrigues Alves, 02, Rosário, São João da Boa Vista - SP; **SEGUNDO TESOUREIRO: MARIA AMÉLIA VASCONCELOS BITAR DE PONTES**, brasileira, do lar, casada, natural de São João da Boa Vista- SP, portadora do RG: 23.936.513-6 e CPF: 265.145.928-30, residente e domiciliada na Rua Antônio Ciancalto, 154, Parque dos Jequitibás, São João da Boa Vista - SP, **CONSELHO FISCAL: CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: JOSÉ APARECIDO CHAGAS**, brasileiro, casado, serralheiro, natural de São João da Boa Vista- SP, portador do RG 23.291.906 e do CPF 102.037.068-89, residente e domiciliado a Rua Teotônio Vilela, 170, Nova República São João da Boa Vista - SP, **WESLEY HENRIQUE RISSI DA SIVA**, brasileiro, desempregado, natural de São João da Boa Vista - SP, portador do RG: 56.945.983-7 e CPF: 461.898.138-52, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues Alves, 183, Rosário - São João da Boa Vista - SP; **NADJA MARIAGADELHA ALVES**, brasileira, domestica, solteira, natural de Pombal - PB, portadora do RG: 28.341.784-5 e CPF: 316.058.048-27, residente e domiciliada na Rua Alice Milanez Ribeiro de Almeida, 117, Parque dos Resedas, São João da Boa Vista - SP, **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: GABRIELE DE OLIVEIRA PRADO**, brasileira, solteira, do lar, natural de São João da Boa Vista - SP, portadora do RG: 42.230.103-6 e CPF: 356.193.748-90, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 569, Recanto do Jaguari - São João da Boa Vista - SP, **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA**, brasileiro, divorciado, natural de São João da Boa Vista- SP, portadora do RG: 18.458.771-2 e CPF: 247.948.188-31, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 569, Recanto do Jaguari - São João da Boa Vista - SP e **MEIRE RUEDA FORNAZIEIRO BATISTA**, casada, do lar, natural de Santo André - SP, portador do RG: 15.490.502 e CPF: 277.707.768-13, residente e domiciliado na Rua Atilio Rogante, 136, Jardim Nova Prata - Aguas da Prata - SP. Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Assembleia que de tudo o que ocorreu, por mim foi lavrada a presente ata. Eu, Valter Goivinho Batista, que a digitei e subscrevo, juntamente com a Presidente. Nada mais.

Monica Oliveira dos Santos
MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE

2º Tabelião

VALTER GOIVINHO BATISTA

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

SECRETÁRIO

TABELIONATO CESCHIN - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Orlando Ceschin, filho de Antônio
Rua São João, 221 - sala 01 - Centro - Fone: (19) 3629-2004 - São João da Boa Vista - SP - CEP: 13670-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s): PAULO CESAR DANIEL DA COSTA(45227), VALTER GOIVINHO BATISTA(42835). Dou fé.

Em Testemunho da verdade.

São João da Boa Vista - SP, 28/08/2018
BEL. CARLOS HENRIQUE HERMANN DE FARIA
Reg. n.º 5054485650404/5649544852506 SAMUEL DE SOUZA

TABELIÃO DE LETRAS
Bel. Carlos Henrique Hermann de Faria
Escrivão Autorizado
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Paulo Cesar Daniel da Costa
09/08/SP 266439

Batismo: 06/05/2018

Maceração e Amaci: 10/11/05/2018

Distado pro oxala: 26/05/2018

Boi: 09-10/06/2018

Estudo e orientação sobre: presentes e comportamento dos filhos de santo, Quilô de Urucá

Foi encerrado a reunião registrada em ata que após ser lida por todos presentes. Seu José de Boa Vista aos dezesseis de abril de dois mil e dezoito: ~~Francisco~~ Maria Rita Alves Gomes, Gustavo Galvão, Beatriz Aparecida dos Reis Passim Juliana Moraes, Nelton Mullaça Paquim, Roberto Augusto Jr., Patrícia Van Loo, Rinaldo da Conceição Batista, Karolyne Cristina Martins e outros.

Regina D. C. V. Duarte

Julia Cesar Germanias

Maria Rueda

Valter Batista Patricia R. Walcol Xavier

Sanzitha de Jesus Rosa Marque d'Oxumaré

Maria Geidyana Sardenha d'Urucá Maria Angelyta Sardenha

Rhaysa Galvão Maria Rueda Alus Luciana D'Urucá

Hyeronimo J. Rodrigues ANDREIA F. CAPILLA LEMES

Johnny M. Nascimento, Marcelino

Xanderson J. Silva

Claudia de Oliveira Prado

Luiz de Lima

Wellen da Silva

Bruna Martins

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.726.692/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LUIS GONZAGA PINTO DA GAMA AMIGOS DE SAO JOAO		PORTE DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO
CEP 13.870-431	BAIRRO/DISTRITO SAO LAZARO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA
UF SP	TELEFONE (19) 3633-5006	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@LEADERALARM.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/02/2019** às **07:48:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
SPN1983476343

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ASSOCIACAO LUIS GONZAGA PINTO DA GAMA AMIGOS DE SAO JOAO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 10/01/2019
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

08.1.12.08-8

11 FEV. 2019

ARF / SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Número de Controle: SP74464089 - 00002465074890

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
JULIO CESAR GEREMIAS

CPF
024.650.748-90

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir

BRASIL

COLETOR NACIONAL

TENDA INICIAL

Coletor Nacional

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CPF do Declarante

353.965.078-45

Município

MOGI MIRIM

Nome Empresarial

ASSOCIACAO TENDA ILE ASE OGUM MAKINDE

UF

SP

Protocolo REDESIM: SPN1993001840

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no Portal REDESIM na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/08/2019 às 22:53:32

 Imprimir

Versão 5.2.2-P de 19/08/2019 00:15

Configurações do Navegador

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

BRASIL

COLETOR NACIONAL

PÁGINA INICIAL

Coletor Nacional

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CPF do Declarante

353.965.078-45

Município

MOGI MIRIM

Nome Empresarial

ASSOCIACAO TENDA ILE ASE OGUM MAKINDE

UF

SP

Protocolo REDESIM: SPN1993001840

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/08/2019 às 22:53:32

 **Imprimir**

Versão 5.2.2-P de 19/08/2019 00:15

Configurações do Navegador

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA – SP

Attº : SETOR DE TRANSPORTE

A/C: GABINETE

ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR
OBALUAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.903.704/0001-93, com sede na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista, neste ano representada pela sua presidente, MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS, fone de contato (19) 99930-7251, (19) 97114-3489 (José Luís) ou (19) 99314-2810 (Paulo) vem, REQUERER a esta municipalidade CONCESSÃO DE TRANSPORTE para os membros associados e demais participarem da FESTA EM HOMENAGEM A SÃO JORGE GUERREIRO (OGUM) a ser realizado no dias 21 de abril de 2019 no Município de São Paulo – SP, o que faz pelos fundamentos de fato e direito que passa expor:

Inicialmente, a CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAE, fundado em 08 de junho de 2017, Organização Religiosa, sem fins lucrativos, tem por finalidade marter as tradições religiosas dos afros brasileira, provovendo uma convivencia religiosa e social.

Oportuno destacar que no Candomblé e Umbanda - Religiões africanas existia o SINCRETISMO RELIGIOSO:

RESUMO:

Quem trouxe o candomblé para o Brasil foram os negros que vieram como escravos da África. Entre eles se destacavam dois grupos: os bantos (que vinham de regiões como o Congo, Angola e Moçambique) e os sudaneses, que vinham da Nigéria e do Benin (e que são os iorubas, ou nagôs, e os jejes).

Porém, a religião oficial no Brasil era o catolicismo, trazido pelos brancos, de origem portuguesa. O candomblé - culto africano que se tornou afro-brasileiro - era encarado como bruxaria. Por isso era proibido e sua prática reprimida pelas autoridades policiais. Assim, os negros passaram a cultuar suas divindades e seguir seus costumes religiosos secretamente. Para disfarçar, identificavam seus deuses com os santos da religião católica. Por exemplo, quando rezavam em sua língua para Santa Bárbara, estavam cultuando Iansã. Quando se dirigiam a Nossa Senhora da Conceição, estavam falando com Iemanjá. Esse processo foi chamado de sincretismo religioso.

CONVITE

ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.903.704/0001-93, com sede na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista, através de seu líder religioso, **PAI JOSÉ LUIZ DE OBALUAE** e sua representante legal **MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS**, fone de contato (19) 99930-7251, (19) 97114-3489 (José Luís) tem a honra de convidar para prestigiar e participar da **FESTA EM HOMENAGEM A SÃO JORGE GUERREIRO (OGUM)** a ser realizado no dia 21 de abril de 2019 no Município de São Paulo – SP pela **ABRATU (Associação Brasileira de Religiosos de Umbanda, Candomblé e Jurema)**, na Avenida Presidente Castelo Branco, 7683 Várzea da Barra Funda São Paulo, SP

PROGRAMAÇÃO

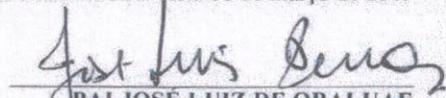
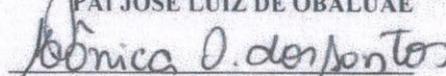
Horário	Atividade	Descrição
13:00h às 13:30h	Recepção as Autoridades religiosas e Civil	Abertura da Entrada dos Convidados e sua comitiva.
13:30h às 14:30h	CERIMONIA DE ABERTURA	Apresentação autoridades religiosas e convidados de honra.
14:30h às 15:00h	Xirê de Louvação as Divindades de cada Nação	Neste momento uma grande roda será formada por representantes de todas as nações, que pela ordem irão cantar para as divindades que representa e homenagem Orixá o nas suas tradições.
15:00h às 15:30h	ENTRADA DA IMAGEM DE SÃO JORGE	Entrada da imagem sendo escoltada pela comitiva de religiosos do Axé e guarda de honra. Dando duas voltas no Salão. E ao parar será aberta a cerimonia de homenagens.
15:30h às 16:00h	CERIMONIA DE HOMENAGENS AS RELIGIOSOS DO ANO	Um grupo de Dirigentes Espirituais serão homenageados com a COMENDA GRÃ CRUZ DA ORDEM DOS GUERREIROS pelo reconhecimento a sua dedicação na preservação da cultura religiosa de Matriz africana e afro brasileira, mas também por ser exemplo de participação na luta contra intolerância e por uma sociedade mais justa e com igualdade social
16:20h às 18:00h	LOUVAÇÃO E TRABALHO ESPIRITUAL COM OS FALANGEIROS DE OGUMS	Uma grande gira Coletiva será aberta nas tradições Umbandistas, para que todos os religiosos participantes possam dar passagem a suas entidades e mentores espirituais e promova uma grande corrente de trabalho com seus filhos. Após a corrente estiver formada será aberta ao público para serem abençoados.
18:00h às 18:30h	CERIMONIAL DE ENCERRAMENTO	Após o termino dos trabalhos espirituais, será feita a oração de encerramento e a saída da imagem do recinto, abrindo caminho para confraternização entre as famílias.
18:30h às 21:00h	CONFRATERNIZAÇÃO - RODA DE SAMBA E FEIJOADA	Uma grande roda de Samba será aberta, com apresentação inicial da Bateria da Águia de ouro e na sequencia um grupo de Samba irá animar a roda. Para que aos mesmo tempo uma tradicional e succulenta feijoada será servida a todos os presentes. Tudo gratuitamente.

Caso Vossas Senhorias mafieste interesse em participar do evento, favor confirmar a presença para acomodação no assento do transporte, pois, a saída está programada para o dia dia 21 de abril de 2019 da sede da Casa de Caridade na rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista, por volta das 07:00 horas.

Certos de contarmos com a participação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade de apresentar nos préstimos de elevada estica e consideração.

São João da Boa Vista 08 de março de 2019


PAI JOSÉ LUIZ DE OBALUAE

MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

Conseqüentemente, ao associar-se SÃO JORGE GUERREIRO, falamos aqui de OGUM, o qual ser comemorado no dia 21 de abril de 2019, promovida pela ABRATU (Associao Brasileira de Religiosos de Umbanda, Candombl e Jurema).

A Casa de Caridade representa o Mucpio de So Joo as Boa Vista, levando o nome do de nossa cidade, fomentando cultura afro brasileira nas festividades culturais do seguimento.

Formada por seus associados Casa de Caridade  composta em mdia de 70 membros, onde seus associados participaram, quando que possivel de eventos e comemoraes do seguimento religioso afro brasileiro

Assim, para o deslocamento de seus membros associados e demais de nosso municpio at o municpio de So Paulo – SP, solicita a esta Municipalidade, atravs de Setor de Transporte a autorizao e liberao do Transporte (nibus).

Dentre a programao j definida pela ABRATU (Associao Brasileira de Religiosos de Umbanda, Candombl e Jurema) , nos dia 21 de abril de 2019 (cpia anexo), a sada do municpio de So Joo da Boa Vista esta programada para o dia 21 de abril por volta das 07:00 horas e retorno no mesmo dia aps o tmino do evendo cuja programao tem inicio 13:00 horas e termino as 21:00 horas.

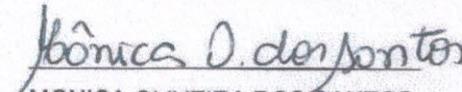
Vale destacar que o convite ser estendido a todas as Casas e Centros Religiosos do seguimento afroso brasileiro (Umbanda, Candombl e Jurema e etc.) instaladas e sediadas no nosso municpio, que tenham interesse em paripar do evento. (conforme convite anexo).

Por fim, requer a esta municipalida conceder o transporte para o dia 21 de abril de 2019, sada do municpio de So Joo da Boa Vista da Rua Racticliff, n 723, Bairro Pratinha, para o deslocamento at o Municpio de So Paulo – SP (Capital) at a Avenida Presidente Castelo Branco, 7683 Vrzea da Barra Funda So Paulo, SP, com distncia de 218 km e tempo estimado de viagem de 2 horas e 43 minutos.

P.

Deferimento,

So Joo da Boa Vista 07 de maro de 2019


MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – SP
Sr. LUÍS CARLOS DOMICIANO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Seqüência: 222 / 2019 Data/Hora: 08/04/2019 17:35

Descrição:

OFICIOS DIVERSOS

SOLICITAÇÃO DE MOÇÃO DE REPUDIÓ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

JOSÉ LUÍS PEREIRA, na qualidade de líder religioso da
ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ, inscrita no CNPJ sob o
n.º 28.903.704/0001-93, com sede na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa
Vista, tendo como presidente MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Inicialmente, a CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA
SENHOR OBALUAÊ, fundado em 08 de junho de 2017, Organização Religiosa, sem fins
lucrativos, tem por finalidade manter as tradições religiosas dos afros brasileira, provovendo uma
convivência religiosa e social.

Tendo em vista, os acontecimento dos últimos dias,
aplamente divulgado nos meios de comunicação, onde os fatos reportado pelos veículos de
comunicação da imprensa local repercutiram negativamente em desfavor da Religião Afro-
Brasileira, vem a Ilutre presença de Vossa Excelencia solicitar o posicionamento desta Casa
Legislativa, bem como os devidos escarecimento e apresentar uma Moção de Repúdia, pelo que
relata a seguir:

Na última quarta-feira dia 03 de abril do corrente mês, foi
veículado pelo Jornal O Municipio em destaque, através do Jornal impresso e Jornal eletrônico
(Internet), a matéria intitulada “ Bilhete com nomes de políticos de São João aparece em
macumba feita no cemitério”

A matéria por si só em seus texto trás informações
negativas, principalmente o Jornal Eletrônico, onde abre possibilidade para toda a população de
São João da Boa Vista tecer comentários, sem mencional que a matéria veículada
eletronicamente tem alcance mundial.

Vale ressaltar que os comentários dos leitores em sua maioria satiriza a Religião Afro Brasileira, além de colocar que os vereadores desta Casa também levam pelo lado cômico, como assim divulgou o Jornal:

"Foi encontrado, durante o final da última semana, no Cemitério Municipal, um "despacho", popularmente chamado de macumba. No "trabalho" foi colocado um papel com nomes de três vereadores e do prefeito Vanderlei Borges de Carvalho (MDB); além de outras autoridades sanjoanenses."

"Os edis inseridos no "despacho" são Gérson Araújo (MDB), José Eduardo dos Reis (PSB) e Patrícia Magalhães (PSDB). Durante a sessão da Câmara Municipal, na segunda-feira (1), os vereadores, no intervalo da reunião, levaram a situação pelo lado inédito e cômico, e disseram não saber quem poderia ter sido o autor, apesar de desconfiarem por conta da letra escrita no bilhete. Eles se dizem tranquilos, no entanto, quanto à possível intenção do responsável pela macumba."

"Outra curiosidade que chamou a atenção dos edis, além do nome deles constar no "trabalho", é a colocação de garrafas de corotes (coquetel elaborado com vodka tridestilada). Ao redor do "despacho", feito em um prato de cerâmica, estavam também velas e uma garrafa de champanhe."

OUTROS NOMES

"Além do nome dos três vereadores e do prefeito, foram colocados também o de autoridades sanjoanenses como presidentes de entidades ligadas à medicina e membros do Ministério Público, entre eles o promotor Nelson de Barros O'Reilly Filho."

"O "despacho" foi encontrado por um funcionário do cemitério durante os trabalhos tradicionais de limpeza realizados no local."

"Ainda não se sabe quem seria o autor do "trabalho", mas, pela letra em que os nomes foram escritos, os vereadores até cogitam quem possa ser o responsável." (grifos e sublinhamento a saber)

Com o devido respeito, esta Casa Legislativa e seus representantes do povo sanjoanense, segundo veiculado pela matéria levaram pelo lado "cômico", não dando a real importância que os fatos trouxe a religião Afro Brasileira (negativo), que tanto ao longo do tempo sofrem com preconceitos e intolerância religiosa

Oportuno lembrar que a religião Afro Brasileira chegou ao Brasil, através de escravos negros, sofreu marginalização e descriminação ao longo de séculos e

ainda sofre, infelizmente é associada a magia negra e maldade, pessoas pouco esclarecidas associam à macumba e com trabalhos na intenção de fazer o mal aos outros, assim como é representado na reportagem. Além do mais, algumas pessoas usam uma vertente da religião para pregar a intolerância e fazer o mal sem os devidos respeito que a crença merece e necessita.

Prezado Exmo. Presidente mantemos no estabelecimento religio devidamente dentro os regulamentos, normas e legislação, nossa religião tem como objetivo principal fazer o bem e, tem em seu cerne como foco principal a caridade e em sua essência de fazer o bem.

Esclarecemos que as "entregas" tem que seguir alguns preceitos religiosos, não devem ser realizadas em local público e, assim como consta da reportagem, é um desrespeito, sem mencionar que o local é público e deve ser zelado e a Religião trata os Cemitérios como locais sagrados que devem ser respeitados incondicionalmente. Ressaltando ainda que, polui o meio ambiente, sem mencionar que a municipalidade tem que dispor de funcionários para fazer a limpeza. Ademais há todo um simbolismo que os escravos usam quando deixam as comidas, jamais tratavam de maldade, pelo contrário servia de alimento aos escravos que fugiam.

Além do mais a perseguição e restrição para a prática do culto pelos negros fez surgir o secretismo religioso, portanto, apesar de milenar, ainda que a religião Afro Brasileira deixou os porões das senzalas a dificuldade da prática pelos adeptos nos dias atuais ainda sofrem discriminação e intolerância religiosa.

Portanto, a nossa Casa é um Centro Religioso composto de pessoas de bem a reportagem atinge não só nossa Casa, mais sim toda a comunidade que pratica a religião, nos prejudicando consideravelmente, além, de aumentar a intolerância religiosa contra os praticantes da religião Afro Brasileira.

A religião Afro Brasileira, apesar de muito marginalizada e discriminada no Brasil, vinda da África trazida pelo negros escravizados, agregou e enriqueceu a cultura Brasileira e suas vertentes trouxe a Capoeira, Folia de Reis, Jongo, o Samba e a Colônia, etc., devendo ser respeitado e difundido o lado positivo por esta Casa Legislativa, e não visto pelo lado inusitado e cômico e jamais associado ao lado negativo como ocorreu na reportagem.



Oportuno ressaltar que tais fatos serão levados ao conhecimento da ABRATU " Associação Brasileira dos Religiosos de Umbanda Candomblé e Jurema", para adoção de medidas que entenderem necessárias.

Assim sendo, ante ao exposto, considerando que a reportagem afirma que "*Ainda não se sabe quem seria o autor do "trabalho", mas, pela letra em que os nomes foram escritos, os vereadores até cogitam quem possa ser o responsável*", caso esta presidência entenda por bem, que sejam adotadas medidas no sentido de apuração do responsável.

Outrossim, requer que seja apresentada uma **MOÇÃO DE REPÚBLICA**, contra a veiculação da matéria que incita de forma negativa a religião Afro Brasileira, onde afirma que os representantes desta Casa Legislativa trataram dos fatos como **CÔMICO**.

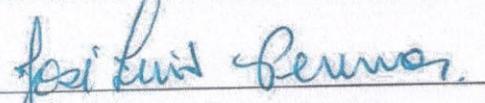
Requer ainda que, sejam adotadas medidas no sentido de coibir novas praticas desta mesma natureza (despachos) em locais públicos, principalmente no Cemitério Municipal com proposição de leis ou então com sugestão para o administrativo que adotem tais medidas.

Porfim, requer o agendamento em data oportuna para que o requerente faça uso da tribuna em sessão plenária para os devidos esclarecimentos sobre a religião Afro Brasileira e seus reais objetivos com foco em amenisar a repercussão negativa que a reportagem trouxe.

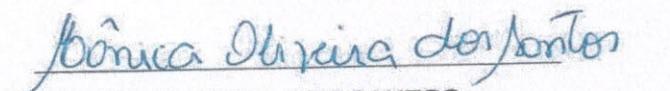
P.

Deferimento,

São João da Boa Vista 08 de abril de 2019



JOSÉ LUÍS PEREIRA



MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE
LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ

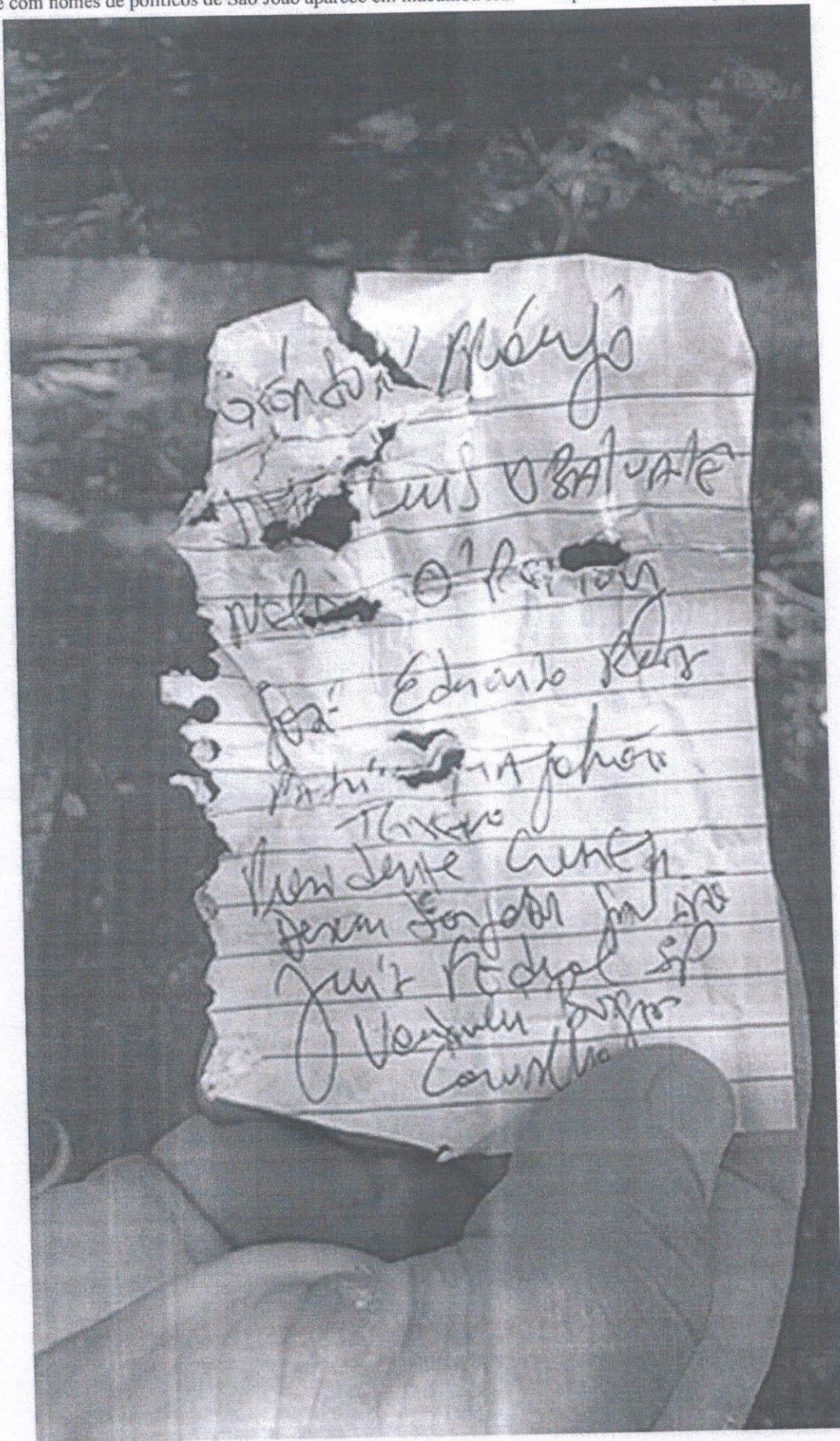
Bilhete com nomes de políticos de São João aparece em macumba feita no cemitério

3 de abril de 2019

Foi encontrado, durante o final da última semana, no Cemitério Municipal, um "despacho", popularmente chamado de macumba. No "trabalho" foi colocado um papel com nomes de três vereadores e do prefeito Vanderlei Borges de Carvalho (MDB); além de outras autoridades sanjoanenses.

Os edis inseridos no "despacho" são Gérson Araújo (MDB), José Eduardo dos Reis (PSB) e Patrícia Magalhães (PSDB). Durante a sessão da Câmara Municipal, na segunda-feira (1), os vereadores, no intervalo da reunião, levaram a situação pelo lado inédito e cômico, e disseram não saber quem poderia ter sido o autor, apesar de desconfiarem por conta da letra escrita no bilhete. Eles se dizem tranquilos, no entanto, quanto à possível intenção do responsável pela macumba.

Outra curiosidade que chamou a atenção dos edis, além do nome deles constar no "trabalho", é a colocação de garrafas de corotes (coquetel elaborado com vodka tridestilada). Ao redor do "despacho", feito em um prato de cerâmica, estavam também velas e uma garrafa de champanhe.



No bilhete consta nomes de vereadores, do prefeito e de outras autoridades sanjoanenses – (Foto: Divulgação)

OUTROS NOMES

Além do nome dos três vereadores e do prefeito, foram colocados também o de autoridades sanjoanenses como presidentes de entidades ligadas à medicina e membros do Ministério Público, entre eles o promotor Nelson de Barros O'Reilly Filho.

O "despacho" foi encontrado por um funcionário do cemitério durante os trabalhos tradicionais de limpeza realizados no local.

Ainda não se sabe quem seria o autor do "trabalho", mas, pela letra em que os nomes foram escritos, os vereadores até cogitam quem possa ser o responsável.



Despacho foi encontra por funcionário do cemitério no final de semana – (Foto: Divulgação)

Por Franco Junior.

REQUERIMENTO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

AO

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA

ATT

ILMO SENHOR ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO

ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA

SENHOR OBALUAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.903.704/0001-93, com sede na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista neste ano representada pela sua residente, MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS, vem, REQUERER a Vossa Senhoria nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 3.909 de 05 de novembro de 2015, a **autorização para utilização do espaço específico nas dependências do Cemitério no dia 02 de novembro de 2018 (finados) destinado a promoção de CULTO RELIGIOSO**, como faculta a Lei Municipal acima o que faz pelos fundamentos de fato e direito que passa expor:.

Inicialmente, a CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAE, fundado em 08 de junho de 2017, Organização Religiosa, sem fins lucrativos, tem por finalidade manter as tradições religiosas dos afros descendentes, provovendo uma convivencia religiosa e social.

Dentre as atividades, também, provomer cultos para reverenciar e comemorar o dia dos mortos, comulmente, assim como é de praxe em demais religiões.

O culto a ser relização no dia de finados seguem programação de entoo de cantos afros, rezas, cuimbas e etc.

Conforme programação pré definida e divulgada no endereço eletrônico da pagina da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, haverá nas dependencias do cemitério cultos que serão promovidos pela Religião Católica.

Assim, o pedido de utilização do espaço no interior do Cemitério Municipal, para a realização do Culto Religioso é do horário das 14:hs até às 15hs, que não haverá conflito com os horários dos cultos promovidos pela Religião Católica.

Antes ao exposto, nos termos laico da Lei Municipal 3.909 de 05 de novembro de 2015, artigo 3º, cujo artigo possibilita a utilização do Cemitério Municipal livremente para a prática de qualquer culto religioso, **REQUER a autorização para o requerente promover Culto Religioso, no interior do Cemitério Municipal no local destinado aos cultos religiosos no dia 02 de novembro de 2018, no horário das 14:hs até às 15hs.**

P.

Deferimento,

São João da Boa Vista 02 de outubro de 20180

MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

CONVITE

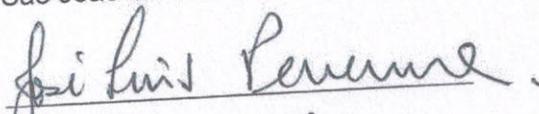
ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA
SENHOR OBALUAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.903.704/0001-93, com sede na Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista, através de seu líder religioso, JOSÉ LUIZ DE OBALUAÊ e sua representante legal MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS tem a honra de convidar para prestigiar e participar CULTO RELIGIOSO, a ser realizado no dia 02 de novembro de 2018, no horário das 14: 00 às 15:00 horas.

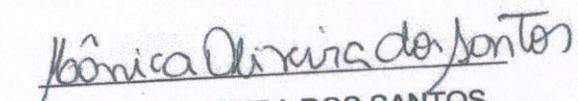
O culto tem como finalidade no dia de finados reverenciar a todos os mortos, com programação de entoos de cantos afros, rezas, cuimbas e etc. a ser realizado no Cemitério da Paz do Município de São João da Boa Vista, localizado da rua Saudade n.º 106, Vila Conrado São João da Boa Vista – SP.

Certos de contarmos com a participação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade de apresentar nossos préstimos de elevada estima e consideração.

São João da Boa Vista, 22 de outubro de 2018.


JOSÉ LUIZ DE OBALUÊ


MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

CHEFE DO PODER EXECUTIVO PREFEITO MUNICIPAL.
ILMO. SR. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

CHEFE DE GABINETE:
ILMO. SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ILMO. SR. GUSTAVO AUGUSTO BUZATTO LAGO
SETOR DE CONTROLE DE EDIFICAÇÕES, OBRAS PARTICULARES E POSTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA	
PROTÓCOLO	N.º 8556/19
DOCUMENTO	FOLHA
DATA DE ENTRADA	17/5/19
<i>Jery</i>	
FUNCIONÁRIO(A) ENCARGADO	

REFERENCIA NOTIFICAÇÃO N.º 084/19

JOSÉ LUIS PEREIRA, brasileiro, pintor autônomo, portador do documento de identidade RG n.º 16.864.166 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 102.082.628-22, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Palma Travassos, n.º 168 - Jardim Magalhães, São João da Boa Vista - Estado de São Paulo, vem pelo presente apresentar recurso referente à NOTIFICAÇÃO N.º 084/19, o que faz pelos motivos de fato e direito que passa a expor:

O recorrente foi notificado pelo Setor de Controle de Edificações, Obras Particulares e Postura, contendo o seguinte teor:

AUTUADO JOSÉ LUIS PEREIRA
CNPJ/CPF: 102.082.628-22
ENDEREÇO: RUA RACTICLILL, 723 - SANTA AGUIDA
ATIVIDADE: CENTRO RELIGIOSO



"Pela presente fica notificada, a empresa acima citada, para efetuar regularização do Alvará de Funcionamento, perante este setor:"

A autuação tem o responsável atuante:

Nome: Dawison Rodrigues Romeiro

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos

Matricula: 32070

A presente notificação consta datada de 10 de abril de 2019, portanto, recebida a priori pelo recorrente, portanto, concede o prazo de 30 (TRINTA) dias para a regularização ou então para apresentar defesa.

Apesar da Notificação tratar-se sobre a REGULARIZAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, a mesma não segue os preceitos dos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988, traz os principais princípios que a Administração Pública esta obrigada e vinculada a seguir. Veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(.....)

Na Constituição Federal da República Federativa do Brasil. São eles, respectivamente, os princípios:

LEGALIDADE
IMPESSOALIDADE
MORALIDADE
PUBLICIDADE
EFICIÊNCIA

Na presente notificação, pode-se facilmente demonstrar que não segue os princípios acima, bem como os demais princípios, porém, importante demonstrar a falta do princípio da LEGALIDADE

A Legalidade está no alicerce do Estado de Direito, no princípio da autonomia da vontade. É um dos mais importantes para a Administração Pública. Baseia-

se no Art. 5º da CF, que diz que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei", pressuposto de que tudo o que não é proibido, é permitido por lei. Mas o administrador público deve fazer as coisas sob a regência da lei imposta. Portanto, só pode fazer o que a lei lhe autoriza. Ele não pode se distanciar dessa realidade, caso contrário será julgado de acordo com seus atos.

Ressaltando de que a presente notificação o assunto trata-se de **REGULARIZAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

A Lei Municipal nº 09 de 05 de abril de 1983 "*Dispõe sobre a concessão de Alvará de funcionamento e localização de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços*".....:

A disposição da Lei Municipal 09/83, bem como em seu artigo primeiro define a concessão de **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, especificamente para **ESTABELECIMENTO COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS**. *In verbs:*

Art.1º Mediante requerimento do interessado, devidamente instruído com os documentos necessários, o Poder Executivo através da Diretoria do Serviço de Finanças fica autorizado a expedir ALVARÁ de localização e Funcionamento para estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços na área Urbana do Município e fora dela, desde que o local não tenha características tipicamente residência ou restrições de plano de parcelamento de solo.

Portanto a Lei é clara no sentido de tratar especificamente de ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, portanto, a lei em questão não contempla **ATIVIDADE CENTRO RELIGIOSO**.

No mais, atividades religiosas não são equiparadas a prestadores de serviços:

As definições de prestadores de serviços sempre são definidas por uma contraprestação ou então remuneração, estas definições encontra-se definidas pelo artigo 593 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e artigo 3, §2º da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de Defesa do Consumidor).

LEI 10.406/02

Art. 593. A prestação de serviço, que não estiver sujeita às leis trabalhistas ou a lei especial, reger-se-á pelas disposições deste Capítulo.

Art. 594. Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição.

LEI 8078/90

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

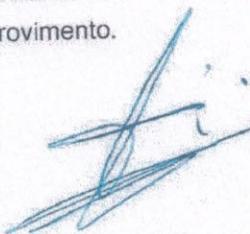
§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

A Justiça e jurisprudência definem que *"A prestação de serviços religiosos transcende aos limites de uma atividade tipicamente comercial, eis que, assentada na fé, vocação missionária e voluntariedade, detém natureza meramente espiritual, destituída de qualquer interesse econômico mensurável"*:

IGREJA - VÍNCULO DE EMPREGO - NÃO CARACTERIZAÇÃO IGREJA - VÍNCULO DE EMPREGO - NÃO CARACTERIZAÇÃO IGREJA - VÍNCULO DE EMPREGO -- NÃO CARACTERIZAÇÃO - A prestação de serviços religiosos transcende aos limites de uma atividade tipicamente comercial, eis que, assentada na fé, vocação missionária e voluntariedade, detém natureza meramente espiritual, destituída de qualquer interesse econômico mensurável. Recurso a que se nega provimento. (TRT-1 - RO: 00109887120155010044 RJ, Relator: MERY BUCKER CAMINHA, Primeira Turma, Data de Publicação: 24/01/2017)

IGREJA - VÍNCULO DE EMPREGO - NÃO CARACTERIZAÇÃO IGREJA - VÍNCULO DE EMPREGO - NÃO CARACTERIZAÇÃO IGREJA - VÍNCULO DE EMPREGO -- NÃO CARACTERIZAÇÃO - A prestação de serviços religiosos transcende aos limites de uma atividade tipicamente comercial, eis que, assentada na fé, vocação missionária e voluntariedade, detém natureza meramente espiritual, destituída de qualquer interesse econômico mensurável. Recurso a que se nega provimento.



(TRT-1 - RO: 00109887120155010044, Relator: MERY BUCKER CAMINHA, Data de Julgamento: 05/12/2016, Primeira Turma, Data de Publicação: 24/01/2017)

PASTOR DE IGREJA. VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. O trabalho do Ministro Religioso ou de seus auxiliares, quando realizado em interesse espiritual próprio ou em prol de uma comunidade, não caracteriza vínculo de emprego, porquanto a recompensa ou retribuição esperada dá-se num plano que transcende o material em que se operam as relações jurídicas, entre as quais a de emprego. Consta do caderno processual, de acordo com o arcabouço probatório, que a função do autor era realizar cultos religiosos na igreja demandada, o que foi informado, inclusive, pela testemunha de sua iniciativa. Resta patente que o demandante era realmente Pastor, não tendo sido admitido naquele templo religioso, como zelador, consoante deu a entender, no intuito de obter vantagem pecuniária, visando um possível reconhecimento de elo empregatício, que inexistiu. Verdadeiramente, a prestação dos serviços religiosos do autor transcendiam os limites de uma atividade tipicamente econômica, visto que assentada na fé, vocação missionária e voluntariedade, tendo natureza meramente espiritual, destituída de qualquer interesse econômico mensurável, impedindo o reconhecimento da relação empregatícia pretendida. (Processo: RO - 0000733-33.2012.5.06.0331, Redator: Dione Nunes Furtado da Silva, Data de julgamento: 15/10/2013, Segunda Turma, Data de publicação: 22/10/2013) (TRT-6 - RO: 00007333320125060331, Data de Julgamento: 15/10/2013, Segunda Turma)

A atividade CENTRO RELIGIOSO, não esta definido como ESTABELECIMENTO COMERCIAL, e nem como PRESTADOR DE SERVIÇOS, portanto, não esta inseridos no contesto da Lei Municipal 09/83. Assim não segue as regras ali definidas.

Ademais, esta Municipalidade dentro do principio da legalidade não pode por analogia enquadrar o Centro Religioso na lei 09/83.

Outrossim, o pedido de Alvará de Vistoria foi querido, através do processo 1090/2014, portanto, sua concessão aquela época foi devidamente aprovado e autorizado devendo seguir as definição daquela data, portanto, já encontrava-se devidamente autorizado e legalizado.

Ademais, o estabelecimento (Centro Religioso) não tem qualquer intenção de se por a margem de qualquer legislação, bem como tem interesse em manter seus estabelecimentos regularizados como assim até então o fez.

Vale ressaltar que o Centro Religioso segue as regras de acessibilidade e segurança definido pelo corpo de bombeiros, enquadrando e mantendo equipamentos de segurança e a lotação máxima permitida definidas pela legislação municipal.

Importante aqui ainda lembrar mais princípios da administração que ser de base para decisões de serão tomadas nos casos concretos que envolvam ESTABELECIMENTOS RELIGIOSOS como é o caso do requerente.

PRINCÍPIO DA MORALIDADE

Esse princípio tem a junção de Legalidade com Finalidade, resultando em Moralidade. Ou seja, o administrador deve trabalhar com bases éticas na administração, lembrando que não pode ser limitada na distinção de bem ou mal. Não se deve visar apenas esses dois aspectos, adicionando a idéia de que o fim é sempre será o bem comum. A legalidade e finalidade devem andar juntas na conduta de qualquer servidor público, para o alcance da moralidade.

PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA

O administrador tem o dever de fazer uma boa gestão. É o que esse princípio afirma. O representante deve trazer as melhores saídas, sob a legalidade da lei, bem como mais efetiva. Com esse princípio, o administrador obtém a resposta do interesse público e o Estado possui maior eficácia na elaboração de suas ações. Esse princípio anteriormente não estava previsto na Constituição e foi inserido após a Emenda Constitucional nº 19/98, relativo a Reforma Administrativa do Estado.

PRINCÍPIO DA FINALIDADE

É dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes. Esses resultados devem estar ligados as necessidades e aspirações do interesse do público.

PRINCÍPIO DA IGUALDADE

O art. 5º da CF, prevê que todos temos direitos iguais sem qualquer distinção. Para o administrador não é diferente. Ele não pode distinguir as situações. Sendo obrigado, por lei, a agir de maneira igual em situações iguais e desigual em situações desiguais.



PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO

Para todas as ações dos servidores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e direito. O princípio da motivação é o que vai fundamentar todas as decisões que serão tomadas pelo agente público.

Assim, acredita-se que esta administração proporá solução legislativa no sentido de adequar e abranger todo estabelecimento voltado ao Culto Religioso seja este Católico, Evangélicos, Espíritas, de Matrizes Africanas, etc., em fim que não são abrangidos pela Lei Municipal 09/83.

Outrossim, visando o auxílio a esta administração na busca de uma solução aos fatos e questionamentos serão levados ao conhecimento dos órgãos e entidades de representação tais como MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTAS comissões de COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, DIOCESE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ABRATU (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELIGIOSOS DE UMBANDA, CANDOMBLÉ E JUREMA), ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CADA CLASSE RELIGIOSA.

Acredita-se que com a ciência e a participação das Entidades e Órgãos representativos acima passaram a enriquecer a discussão, bem como trarão uma solução viável no sentido de adequação a com a elaboração de Legislação Municipal, no preenchimento de lacuna legislativa.

Importante, frisar que todo estabelecimento com atividade religiosa, assim como caso com requerente por força legal gozam de imunidade tributária.

Ante a todo exposto, requer inicialmente a suspensão da NOTIFICAÇÃO Nº 084/19.

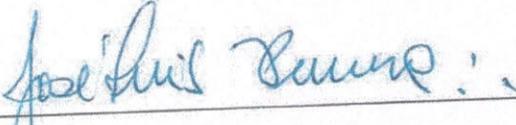
No mais a regularização do CENTRO RELIGIOSO do requerente, com a inserção das devidas alterações atuais do estabelecimento religioso, as quais serão apresentadas oportunamente.

Adoção de medidas legais e legislativas com elaboração de LEIS MUNICIPAIS SOBRE ATIVIDADES RELIGIOSAS.

Por fim requer uma cópia do PROCESSO 1009/2014.

Nestes Termos
Pede Deferimento

São João da Boa Vista, 16 de maio de 2019



JOSÉ LUIS PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Setor de Controle de Edificações, Obras Particulares e Posturas

NOTIFICAÇÃO Nº 084/19

AUTUADO: JOSE LUIS PEREIRA

CNPJ/CPF: 102.082.628-22

ENDEREÇO: RUA RACTICLIFF, 723 – SANTA AGUIDA

ATIVIDADE: CENTRO RELIGIOSO

Pela presente fica notificada, a empresa acima citada, para efetuar regularização do Alvará de Funcionamento, perante este setor.

Fica concedido o prazo de **30 (TRINTA)** dias, a contar da data de recebimento desta, para o infrator regularizar a situação do estabelecimento ou comparecer à Prefeitura dentro do mesmo prazo para apresentação da defesa.

Tendo ocorrido o vencimento deste, sem a manifestação do responsável, ficará sujeito às penalidades cabíveis, de acordo com a Lei nº 106 de 23/12/1997, ou seja, lavratura do AIIM no valor de **RS 2.111,43 (DOIS MIL CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme Artigo 316, § 2º da retro mencionada lei e **INTERDIÇÃO** do estabelecimento.

A falta de Alvará de Funcionamento do estabelecimento implicará, além de multa, multa reincidente, o impedimento de liberação de quaisquer documentos ou benefícios relacionados com a empresa e **INTERDIÇÃO** das atividades. --

São João da Boa Vista, 10 de ABRIL de 2019. (10/04/2019)

Autuante: _____

Nome: Dawison Rodrigues Romeiro

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos

Matrícula: 35.070

Autuante: _____

Nome: Marcos Paulo Ribeiro

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos

Matrícula: 46.720

Autuado: _____

Nome: JOSE LUIS PEREIRA

Endereço (Corr.): RUA RACTICLIFF, 723 – SANTA AGUIDA / RUA FRANCISCO DE PALMA

TRAVASSOS, 168 – JARDIM PROGRESSO

CPF/CNPJ: 102.082.628-22

RECEBI EM / /



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



[Solicitações](#) [Consulta](#) [Usuários](#) [Upload de Docs](#) [Ajuda ao Usuário](#) [Sair](#)

Cadastro de Projeto Técnico Simplificado

Dados do Projeto Técnico	
Número do Projeto Técnico: 067638/3549102/2014	Projeto Técnico Anterior: Não Informado
Identificação da Edificação e/ou Área de Risco	
Logradouro Público: RUA RACTICLIFF	
Número: 723	Complemento:
Bairro: PRATINHA	Município / UF: SAO JOAO DA BOA VISTA/SP
Dados do Proprietário	
Nome: MAURICIO GRILLO	Telefone: (19) 3633-2668
E-mail: contabilidadebomjesus@hotmail.com	CPF: 168.638.208-11
Tipo: Pessoa Física	
Dados do Responsável pelo Uso	
Nome: JOSE LUIS PEREIRA	Telefone: (19) 3633-2655
E-mail: contabilidadebomjesus@hotmail.com	CPF: 102.082.629-22
Tipo: Pessoa Física	
Dados da Edificação	
Área construída (m²): 207,00	Área Descontada (m²): 0,00
Risco (Carga de Incêndio): Baixo	Número de Pavimentos: 1
Ocupação Principal do Imóvel: Local de reunião de Público - Local religioso e velório	
Descrição da Ocupação do Imóvel: CENTRO RELIGIOSO	
Ocupação do Subsolo Principal: Descrição da Ocupação do Subsolo:	
Dados de Medidas de Segurança Contra Incêndio	
Iluminação de Emergência, Extintores, Saídas de emergência	
Dados de Riscos Especiais	
Isenção de Emolumento: Classificação de Isenção: Não Isento	
Documentos Digitais: Visualizar Documentos	

[* Gerar Formulário do Projeto Técnico](#)

[Imprimir Projeto](#)

LEI Nº 08 DE 30 DE MARÇO DE 1.983

Dispõe sobre a revogação da Lei - nº 257, de 25 de Maio de 1.982".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica revogada em todos os seus artigos e parágrafos a Lei nº 257, de 25 de Maio de 1.982.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
-PRESIDENTE-

.....
.....
.....

LEI Nº 09, DE 05 DE ABRIL DE 1.983.

Dispõe sobre a concessão de Alvará de funcionamento e localização de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e revoga dispositivo da Lei nº 22, de 14/05/1.982".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - DECRETA a seguinte :- . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Mediante requerimento do interessado, devidamente instruído com os documentos necessários, o Poder Executivo através da Diretoria do Serviço de Finanças fica autorizado a expedir ALVARÁ de localização e Funcionamento para estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços na área Urbana do Município e fora dela, desde que o local não tenha características tipicamente residencial ou restrições no plano de parcelamento de solo.

§ 1º :- Os imóveis que irão abrigar os estabelecimentos deverão estar regularizados no Cadastro Municipal e dispor de ins

talações próprias para atender as atividades que serão desenvolvidas, de conformidade com a legislação específica.

§ 2º :- A permissão outorgada nesta artigo não isenta o requerente do recolhimento dos tributos municipais incidentes.

ARTIGO 2º :- Fica revogadas as disposições da Lei Municipal nº 255, de 14 de Maio de 1.982 relativas ao zoneamento comercial e de prestação de serviços.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

~~JOSE CARLOS TRAFANI~~
~~-PRESIDENTE-~~

.....
.....
.....

LEI Nº 10, DE 12 de ABRIL DE 1.983.

Dispõe sobre convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC -, tendo por objetivo a instalação e o funcionamento do PAS - Polo Avançado do SENAC, em São João da Boa Vista visando propiciar qualificação, aperfeiçoamento, treinamento e especialização profissional de adultos e menores com idade mínima de 14 (quatorze) anos, para o comércio.

ARTIGO 2º :- O convênio a ser firmado vigorará até 31 de Dezembro de 1.988.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Se durante a vigência do convênio houver necessidade de alteração nas suas disposições, estas deverão ser consubstanciadas através de termos aditivos.

ARTIGO 3º :- Fica fazendo parte integrante da presente Lei, cópia do convênio em questão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.726.692/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LUIS GONZAGA PINTO DA GAMA AMIGOS DE SAO JOAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO	
CEP 13.870-431	BAIRRO/DISTRITO SAO LAZARO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASAPAGAR@LEADERALARM.COM.BR		TELEFONE (19) 3633-5006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 09:03:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RESUMO PROJETO SOCIAL

Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

POPULAÇÃO TOTAL: População total: 97,673 (estimativa IBGE 2018)

POPULAÇÃO DIVIDIDA POR FAIXA ETÁRIA:

IDADE	POPULAÇÃO
00 a 5 anos	06.072
06 a 14 anos	10.967
15 a 24 anos	14.139
25 a 39 anos	21.571
40 a 59 anos	24.471
60 ou mais	13.414

ASSOCIAÇÃO LUÍS GONZAGA PINTO DA GAMA AMIGOS DE SÃO JOÃO	CNPJ 32.726.692/0001-46
Endereço : Rua General Osório n. 13 – São Lazáro – São João da Boa Vista - SP	CEP 13.870-431

A **Associação Luis Gonzaga Pinto da Gama Amigos de São João** foi fundada no início de janeiro do ano de 2019 com uma sede provisória a ser definida com convenio firmado como o Município de São João da Boa Vista. Tem projeto voltado ao auxílio de famílias com vulnerabilidade social, principalmente voltados para a comunidade negra.

Associação tem por finalidade:

- a) Incentivar a promoção, o aprimoramento, a divulgação, desenvolvimento e fomento da cultura nos diversos seguimento com vista a toda comunidade negra revivendo e mantendo as tradições da Cultura Afro-brasileira;
- a.1) Além da comunidade negra a Associação em todos seus seguimentos e objetivos visa o desenvolvimento social e cultural diminuindo as desigualdades de todos os gêneros de raça, cor, credo, pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Auxiliar na manutenção do acervo cultural, resgatando as raízes e tradições municipais, estaduais e nacionais da Cultura Afro-brasileira;
- c) Realizar eventos visando incentivar e aprimorar a criação e divulgação de culturas em gerais com foco na matriz africana, afrodescendente e afro-brasileiro;
- d) Colaborar com o Poder Público em todos os âmbitos e níveis em beneficio da educação artística e cultural em geral com foco na comunidade negra, comunidade menos favorecida e comunidade portadora de necessidades especiais;
- e) Promover atividades, programas culturais e eventos, firmar parcerias e convênios com Poder Público em todos os âmbitos e níveis, Entidades e Associações Públicas e Privadas, respeitada a legislação vigente, abrangendo diversas áreas culturais, tais como: seminários, espetáculos artísticos populares, shows, cultos de sistema cultural de crença derivada do animismo africano, debates, simpósios, ciclo de palestras, amostras, oficinas, cursos, conferencias, encontros, exposições, lançamentos de livros, publicações, ensaios, concursos, práticas desportivas, etc.;

- f) Promover a diminuição da desigualdade em todos os seguimentos em especial a racial;
- g) Promover a defesa dos direitos humanos, sem distinção de classe, gênero, cor e das pessoas portadoras de necessidades especiais, através da inclusão social;

Angariar recursos financeiros, através de parceiros, patrocinadores, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, destinados a dar efetivo cumprimento aos objetivos sociais e culturais.

OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Trabalhar com a comunidade de baixa renda oferecendo estímulo e ferramenta para que busquem uma melhor qualidade de vida, e, consciente de seus direitos e deveres, possam conquistar seu objetivos.

Desenvolver projetos, programas voltados para as áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, cultura e lazer.

Desenvolver habilidades pessoais que estimulem e facilitem a inserção no mercado de trabalho;

Oportunizar o desenvolvimento da cidadania através da análise e discussão dos di- reitos e deveres, da busca da Integração familiar;

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Atividades	Objetivo
ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLÓGICA E NUTRICIONAL À	Promoção do restabelecimento físico, psíquico e nutricional.
OFICINA DE ESPORTES	Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE TEATRO E MUSICA	Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE LEITURA E CONTOS DE HISTÓRIA	Despertar o habito de leitura elevando o conhecimento e o nível cultural. Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE ARTES	Sensibilidade e recreação; Aprimoramento pessoal, criando assim condições para novos olhares sobre a vida e o mundo que os rodeia. Aliar arte com a preservação ambiental.
OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Promover reflexão sobre questões ambientais, relacionando-as a princípios éticos, humanos, formação de valores e mobilização, chamando a atenção ações cotidianas que estão ao alcance de todos.
OFICINA HORTA	Melhor alimentação com baixo custo e incentivando o desenvolvimento sustentável
OFICINA DE COSTURA	Capacitação de mão-de-obra feminina para atender o setor de confecções; Incrementar de renda familiar

OFICINA DE CAPOEIRA:	Aprimoramento físico, coordenação motora, mobilidade restabelecimento físico, psíquico resgate da cultura Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE DANÇA	Aprimoramento físico, coordenação motora, mobilidade restabelecimento físico, psíquico resgate da cultura Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE ARTESANATO	Incrementar de renda familiar, Promover reflexão sobre questões ambientais, trabalho com materiais recicláveis
OFICINA DE PERCURÇÃO	Despertar o habito de leitura elevando o conhecimento e o nível cultural. Retirar crianças da rua – lazer, prevenção do comportamento de risco e drogadição.
OFICINA DE CANTO	Sensibilidade e recreação; Aprimoramento pessoal, criando assim condições para novos olhares sobre a vida e o mundo que os rodeia. Aliar arte com a preservação ambiental.

As exigencias para que as crianças, jovens e adolescentes em idade escolar frequentes as oficinas, é ter boa frequencia e bom rendimento escolar.

O objetivo do projeto social é abranger todos os niveis e faixa etária sem fazer distinção de sexo, raça, religião, visando o aprimoramento da cultura afro-brasileira, interação entre a criança, o adolescente, o jovem, o idoso um convívio harmonio e interativo.

Buscar parcerias com as instituições de ensino superior (UNIFAE e UNIFEOP), e escolas tecnicas, objetivando a concessão de bolsas de estudos para a formação de profissionais e tecnico profissional em todas as áreas dos cursos disponíveis para a população mais carente e de baixo poder aquisitivo.

Para a implementação do projeto, faz-se necessário além, do espaço cultural Centro Luiz Gama, onde serão desenvolvidas algumas oficinas, é de suma importancia um espaço onde possa ser realizado oficinas voltadas para o meio ambiente e horta e demais atividades realizadas em campo aberto.

O resumo do projeto foca após determinado período e aprendizado que os alunos participem de eventos, competições representenado o municipio de São João da Boa Vista – SP em ambito municipal, regional estadual e nacional etc.

Inicialmente para utilizar o espaço cultural Centro Cultural Luis Gama, faz-se necessário a reforma do prédio, regularização de alvará de funcionamento, autorização de bombeiro segurança para os frequentadores, cumprimento das legislações.

Buscar parcerias nos diversos seguimentos publicos e pariculares, bem como com instituições órgãos de classe representativo, escolas estatuais e municipais etc.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6577

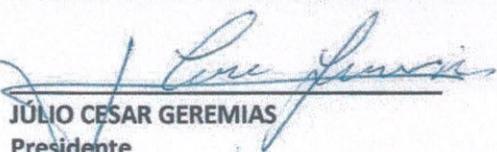
10/01/2019

AO
ILMO SENHOR
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO JOAO DA BOA VISTA - SP

JÚLIO CESAR GEREMIAS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 13.097.569-2 e do CPF: 024.650.748-90, residente e domiciliado na Avenida Padre Josué, 183, Vila Operária - São João da Boa Vista - SP, na qualidade de Presidente e representante legal da ASSOCIAÇÃO LUÍS GONZAGA PINTO DA GAMA AMIGOS DE SÃO JOÃO, com foro no município de São João da Boa Vista, com sede na rua General Osório n.º 13 Centro, neste Estado de São Paulo, vem, requerer a Vossa Senhoria nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73, e artigo 1.151 do Código Civil, que seja procedido o registro do Estatuto de fundação da Associação acima, bem como a Ata de Eleição da Diretoria Executiva, realizada através de Assembleia em 07 de janeiro de 2019.

P.
Deferimento,

São João da Boa Vista 08 de janeiro de 2019.


JÚLIO CESAR GEREMIAS
Presidente


PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
OAB/SP-266439



20 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Diego Pereira Machado - Tabelião
R. São João, 221 - Sala 2 - Centro - Fone/Fax: (19) 3622-2885/3623-5394 - Cep: 13870-222 - São João da Boa Vista - SP

Reconheço por semelhança 2 firma(s) supra: JULIO CESAR GEREMIAS(09624),
PAULO CESAR DANIEL DA COSTA(34305), Dou fé.
São João da Boa Vista - SP, 10/01/2019. Em test. da verdade.

Assinatura:

LARYSSA MASSUIA JERONIMO
Seg. 4940484950484957495253535153

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OUTRAS ANOTAÇÕES



ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA SENHOR OBALUAÊ	CNPJ 28.903.704/0001-93
Endereço Rua Racticliff, nº 723, Bairro Pratinha, São João da Boa Vista	CEP 13.873010

FICHA DO PACIENTE

DADOS DO PACIENTE			
Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Data de Nascimento: / /	Idade: anos	Fone:	
Endereço completo:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:			
Naturalidade:		UF:	
RG:	CPF:		

DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
Data de Nascimento: / /	Idade: anos	Fone:	
Endereço completo:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:			
Naturalidade:		UF:	
RG:	CPF:		

ANAMNESE CLÍNICA

Antecedentes Mórbidos:				Assinalar X em caso afirmativo e detalhar no campo observações			
Viroses da Infância	<input type="checkbox"/>	Traumas	<input type="checkbox"/>	Patologias do Ap. Genito-urinário	<input type="checkbox"/>		
Hipertensão	<input type="checkbox"/>	Patologias do Sist. Hematológico	<input type="checkbox"/>	Patologias do Sistema Nervoso	<input type="checkbox"/>		
Diabetes ou glicemia elevada	<input type="checkbox"/>	Patologias do Sist. Osteomuscular	<input type="checkbox"/>	Patologias Psíquicas	<input type="checkbox"/>		
Dislipidemia	<input type="checkbox"/>	Asma	<input type="checkbox"/>	Hepatite	<input type="checkbox"/>		
Obesidade	<input type="checkbox"/>	Rinite	<input type="checkbox"/>	Hérnia	<input type="checkbox"/>		
Patologias da Tireóide	<input type="checkbox"/>	Outras Patologias do Ap. Respiratório	<input type="checkbox"/>	DST	<input type="checkbox"/>		
Alergias	<input type="checkbox"/>	Patologias do Ap. Gastrointestinal	<input type="checkbox"/>	Neoplasia	<input type="checkbox"/>		
Internamentos clínicos	<input type="checkbox"/>	Varizes de membros inferiores	<input type="checkbox"/>	Hanseníase	<input type="checkbox"/>		
Cirurgias	<input type="checkbox"/>	Doenças do Ap. Córdio-Vascular	<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>		
Hemotransfusões	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		
Uso de medicação: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> para HÁS <input type="checkbox"/> para Diabetes <input type="checkbox"/> para colesterol alto <input type="checkbox"/> para obesidade <input type="checkbox"/>							
Usa outra medicação Especificar: _____							

Observações:

TERMO DE CIÊNCIA

A Casa de Caridade Luz Divina, não fornece diagnóstico ou qualquer informação sobre o estado de saúde dos Assistidos. Sempre é necessário procurar o médico para consultas e tirar as dúvidas. Deve-se manter todas as orientações fornecidas pelo seu médico. O paciente assistido pela cirurgia espiritual não deve interromper os remédios ou tratamentos recomendados pelo seu médico.

A fé de cada pessoa é semelhante ao fio de metal que conduz a eletricidade. Assim, nos conectamos com o plano espiritual superior e recebemos a ajuda devida para cada caso, quando se segue os procedimentos específicos. É preciso decidir por qual motivo seja mais urgente, qual esteja incomodando mais. Mas, devemos estar certos de que os Mentores espirituais sabem as nossas necessidades e, através da nossa fé e merecimento, podemos obter melhora no nosso estado geral.

O paciente ou seu responsável declara estar ciente que a cirurgia espiritual é um meio alternativo no auxílio e tratamento de sua patologia, porém, não tem o caráter de substituir tratamento e/ou medicamento prescrito por médico.

As cirurgias espirituais são realizadas e não há nenhum tipo de corte na pele (derme, epiderme e etc.), ou qualquer tipo de trauma, são necessariamente realizadas nas regiões espinicas no corpo do paciente onde se encontra a patologia.

O paciente em caso específicos, bem como dependendo de sua patologia, deverá sempre estar acompanhado e um terceiro de sua confiança e/ou um representante legal.

As cirurgias religiosas são um meio e uma alternativa para um resultado fim, e não um fim por si só devendo sempre o paciente ter auxílio médico.

AUTORIZAÇÃO

O Paciente e/ou seu representante legal, declara estar ciente dos meios empregados para a realização da cirurgia espiritual e autoriza a sua realização.

São João da Boa Vista - SP _____/_____/_____

PACIENTE

REPRESENTANTE